ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 209/2022

Solicitante: João Marcos Luciano Rodrigues **Data da Solicitação:** 08/09/2022
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades com a reestruturação de rede de internet da prefeitura que está apresentando problemas constantes de conexão, sendo assim, que o pacote de internet contratado é compatível com a necessidade, porém os equipamentos existentes não são os adequados e estão problemas como travamentos de rede, queda da internet, duplicação de IP, falhas de localização dos grupos, etc.
Observações: Esta contratação atende as necessidades conforme laudo técnico da prestadora de serviços de técnico em informática.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 643/2022 Hora: 14:24
Data 08 / 09 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102189-1	4,00	UND	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior CATMAT: 14222	1.075,4600	4.301,84
2	770102190-1	7,00	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa. CATMAT: 14222	113,5600	794,92
3	770102191-1	60,00	UNI	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	59,6600	3.579,60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
4	770102192-1	8,00	UND	Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222	530,6900	4.245,52
5	770102193-1	1,00	UND	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 CATMAT: 14222	2.916,8300	2.916,83
6	770102194-1	50,00	UND	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	20,2200	1.011,00
					Preço Total:	16.849,71

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
41 - 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Administração Geral	.00000.000000.01.07 .00.00	16.849,71

Congonhinhas, 08 de Setembro de 2022.

Assinante
João Marcos L. Rodrigues
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 3337/2022

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Pretende-se com a presente contratação a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades com a reestruturação de rede de internet da prefeitura que está apresentando problemas constantes de conexão, sendo assim, que o pacote de internet contratado é compatível com a necessidade, porém os equipamentos existentes não são os adequados e estão problemas como travamentos de rede, queda da internet, duplicação de IP, falhas de localização dos grupos, queda de sistema de segurança, entre outros, por este motivo necessita da substituição.

Esta contratação atende as necessidades conforme laudo técnico da prestadora de serviços de técnico em informática.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Admininstração	João Marcos Luciano Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis.

II. Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada item.

III. Somente será aceito produtos novos de primeiro uso.

IV. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios.

Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços e fornecedores locais.

Registrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento a esta demanda foi estimado o quantitativo conforme necessidade de cada secretaria conforme quantitativo constante no Anexo "Relação dos itens".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.849,71

O valor estimado da presente contratação é de R$.**16.849,71 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I. Em Regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

II. Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária um contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Administração para reestruturação da rede de internet da prefeitura municipal que está apresentando problemas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação desenvolver de forma eficaz e sem interrupções os trabalhos que necessitam de conexão com internet que são realizados pela Prefeitura.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste ETP, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Registro de Preços, modalidade: Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

F. R. C. FERREIRA E CIA LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO 110, CENTRO – CONGONHINHAS-PR

Laudo Técnico

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Secretária de Administração

Venho por meio deste informar que, após verificação nas instalações da rede do Prédio da Prefeitura Municipal, foi constatado que a rede está totalmente danificada, ocasionando vários problemas internos, tais como: Travamento da rede, queda da internet, duplicação de ip, falhas de localizações dos grupos, queda no sistema de segurança, entre outros.

Para que possamos resolver estes problemas, é necessário que seja feita a substituição da rede. A prefeitura já tem em seu estoque cabos CAT6 e Switch, mas ainda é necessária a compra imediata dos seguintes itens:

3 unidades de Rack Indoor padrão 19'', Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.

- Pré disposição para 2 coolers
- Aletas para ventilação
- Porta com chave (acompanha 2 chaves)
- Fechos laterais rápido tipo fenda
- Passagens para cabos superior e inferior

2 unidades CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - BANHO DE OURO

PACOTE 100 PÇS | ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE | PEÇA ÚNICA SEM GUIAS

F. R. C. FERREIRA E CIA LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO 110, CENTRO – CONGONHINHAS-PR

CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - BANHO DE OURO

Perfeito para uso em Redes Cat6 10/100/1000

Especificações:

- Alta qualidade e desempenho

- Contatos do conector com banho de ouro,

- Suporta conexões de até 1000 Mbps

- Suporta Condutores em cobre 23 á 26 AWG

- Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa

50 Unidades Caixa Sobrepor C/ Conector Rj45 Cat6

Caixa sistema x sobrepor fixar na parede

1 caixa vazia sobrepor

1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea

4 unidades de Roteador

Características técnicas

>4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000)

>AC Dual band: 2.4 e 5 GHz

>App Wi-Fi Control Home

>Instalação superfácil

>Controle parental

F. R. C. FERREIRA E CIA LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO 110, CENTRO – CONGONHINHAS-PR

>Compatível com IPv6;

>4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz

Voltagem Bivolt

1 unidade Patch Panel 48 Portas CAT6 gigalan

Características:
- Os Patch Panels utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19.
- Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo).
- Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2

Congonhinhas, 02 de Agosto de 2022.

Fernando Rafael Camacho

Analista de Sistemas

21.160.370/0001-66
F. R. C. FERREIRA
& CIA LTDA
AV XV DE NOVEMBRO 110
CENTRO - CONGONHINHAS - PR
CEP 86-320-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	03	UNID	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para ppassagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior	959,90
02	03	PCT C / 100	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.	110,90
03	50	UNID	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea	59,90
04	06	UNID	Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home	499,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

			>Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	
05	01	UNID	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2	2.999,90
06	50	UNID	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca	17,90

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 05 de agosto de 2.022.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

20.009.208/0001-89

CESAR GOMES DE MELO

RUA MANOEL DOMICIANO AZEVEDO Nº115

VILA NOVA – CONGONHINHAS – PR

CEP 86.320-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	03	UNID	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para ppassagem de cabos, kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior	929.90
02	03	PCT C / 100	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.	109,90
03	50	UNID	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea	56,90
04	06	UNID	Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home	465,90

			>Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	
05	01	UNID	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2	2.809,90
06	50	UNID	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca	18,90

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONGONHINHAS, 04 de AGOSTO de 2.022.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

A.P. Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	03	UNID	Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para ppassagem de cabos, kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior	950,00
02	03	PCT C / 100	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.	120,00
03	50	UNID	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea	65,00
04	06	UNID	Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

			>Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	490,00
05	01	UNID	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2	3000,00
06	50	UNID	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca	20,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 05 de Agosto de 2.022.

João Pedro Pontes

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

32.245.143/0001-50

JOÃO PEDRO PONTES

RUA JOAQUIM GERALDINO FIGUEIREDO Nº376

CENTRO - CONGONHINHAS – PR

CEP 86.320-000

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

Relatório de Cotação: MATERIAL PARA REESTRUTURAÇÃO REDE PREFEITURA

Pesquisa realizada entre 08/08/2022 09:49:07 e 08/08/2022 10:02:31

Relatório gerado no dia 08/08/2022 10:20:31 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Rack indoor padrão 19".	6	3 Unidades	R$ 1.462,02 (un)	-	R$ 1.462,02	R$ 4.386,06
2) CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - BANHO DE OURO	3	3 Pacotes	R$ 113,45 (un)	-	R$ 113,45	R$ 340,35
3) Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6	4	50 Unidades	R$ 56,84 (un)	-	R$ 56,84	R$ 2.842,00
4) Roteador.	3	6 Unidades	R$ 666,96 (un)	-	R$ 666,96	R$ 4.001,76
5) Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan	9	1 Unidade	R$ 2.857,53 (un)	-	R$ 2.857,53	R$ 2.857,53
6) Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca	5	50 Unidades	R$ 24,09 (un)	-	R$ 24,09	R$ 1.204,50

Valor Global: R$ 15.632,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: Rack indoor padrão 19".

Preço Estimado: R$ 1.462,02 (un) **Percentual: -** **Preço Máximo: R$ 1.462,02** **Média dos Preços Obtidos: R$ 1.462,02**

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Rack indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição para instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para a passagem de cabos. Kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2° plano para os modelos de 480 à 680mm. Tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Objeto: Contratação eventual, mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede com manutenção corretiva, instalações, desinstalações remanejamento de pontos de lógica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com as características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, para as unidades da DPE/AM na capital Manaus e interior..

Descrição: **Módulo eletrônico** - Módulo Eletrônico Modelo: Dio Rack 19" 1u , Aplicação: Indoor , Uso: Rack De Redes , Tipo: Lc, Sc, St E Fc

CatMat: **450540** - MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO:DIO RACK 19" 1U, APLICAÇÃO:INDOOR, USO:RACK DE REDES, TIPO:LC, SC, ST E FC

Data: 30/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:926430
Lote/Item: 2/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 15:13
Homologação: 14/06/2022 13:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.720.502/0001-40 * VENCEDOR *	ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI	R$ 1.700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Objeto: Contratação eventual, mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede com manutenção corretiva, instalações, desinstalações remanejamento de pontos de lógica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com as características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, para as unidades da DPE/AM na capital Manaus e interior..

Descrição: **Módulo eletrônico** - Módulo Eletrônico Modelo: Dio Rack 19" 1u , Aplicação: Indoor , Uso: Rack De Redes , Tipo: Lc, Sc, St E Fc

CatMat: **450540** - MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO:DIO RACK 19" 1U, APLICAÇÃO:INDOOR, USO:RACK DE REDES, TIPO:LC, SC, ST E FC

Data: 30/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:926430
Lote/Item: 7/82
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 15:15
Homologação: 15/06/2022 10:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.373.413/0001-84 * VENCEDOR *	ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Objeto: Contratação eventual, mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede com manutenção corretiva, instalações, desinstalações remanejamento de pontos de lógica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com as características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, para as unidades da DPE/AM na capital Manaus e interior..

Descrição: **Módulo eletrônico** - Módulo Eletrônico Modelo: Dio Rack 19" 1u , Aplicação: Indoor , Uso: Rack De Redes , Tipo: Lc, Sc, St E Fc

CatMat: **450540** - MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO:DIO RACK 19" 1U, APLICAÇÃO:INDOOR, USO:RACK DE REDES, TIPO:LC, SC, ST E FC

Data: 30/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:926430
Lote/Item: 8/95
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 15:15
Homologação: 15/06/2022 10:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.720.502/0001-40 * VENCEDOR *	ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI	R$ 1.550,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Objeto: Contratação eventual, mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede com manutenção corretiva, instalações, desinstalações remanejamento de pontos de lógica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com as características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, para as unidades da DPE/AM na capital Manaus e interior..

Descrição: **Módulo eletrônico** - Módulo Eletrônico Modelo: Dio Rack 19" 1u , Aplicação: Indoor , Uso: Rack De Redes , Tipo: Lc, Sc, St E Fc

CatMat: **450540** - MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO:DIO RACK 19" 1U, APLICAÇÃO:INDOOR, USO:RACK DE REDES, TIPO:LC, SC, ST E FC

Data: 30/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:926430
Lote/Item: 10/121
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 15:16
Homologação: 15/06/2022 10:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.373.413/0001-84 * VENCEDOR *	ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 1.850,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
3ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Objeto: Aquisição de material de segurança e sonorização.

Descrição: **Módulo eletrônico** - Módulo eletrônico, modelo: dio rack 19" 1u, aplicação: indoor, uso: rack de redes, tipo: lc, sc, st e fc

CatMat: **450540** - MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO:DIO RACK 19" 1U, APLICAÇÃO:INDOOR, USO:RACK DE REDES, TIPO:LC, SC, ST E FC

Data: 20/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160526
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.775.469/0001-03 * VENCEDOR *	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R$ 1.050,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 822,10

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR

Objeto: Aquisição futura de equipamentos de informática

Descrição: RACK 550 X 422 X 570MMDIMENSIONAL- TAMANHO: 8U- PADRÃO: 19 POLEGADAS- DIMENSÕES EXTERNAS (L × A × P): 550 X 422 X 570MM- DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 292 MM E 380 MM- DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC297 E DIN 41494- - RACK 550 X 422 X 570MMDIMENSIONAL- TAMANHO: 8U- PADRÃO: 19 POLEGADAS- DIMENSÕES EXTERNAS (L × A × P): 550 X 422 X 570MM- DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 292 MM E 380 MM- DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC297 E DIN 41494- PESO: 13,14 KGESTRUTURAL- PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE- ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA- MATERIAL: AÇO SAE 1008- ESPESSURA: ESTRUTURAL 0,9 MM - FECHAMENTOS 0,75 MM- PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MMACABAMENTO- PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO- COR: PRETO 73.250- BRILHO: FOSCOGERAIS- APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR- ABERTURA PARA CABOS: DESTACÁVEL- TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS: 160X50MM

Data: 09/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43265

Lote/Item: 39/39

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.665.596/0001-63 * VENCEDOR *	MARCIO LARA ASSUNCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 822,10

Item 2: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - BANHO DE OURO

Preço Estimado: R$ 113,45 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 113,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,45

Quantidade	Descrição	Observação
3 Pacotes	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - BANHO DE OURO PACOTE 100 PÇS | ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE | PEÇA ÚNICA SEM G UIAS CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO - BANHO DE OURO Perfeito para uso em Redes Cat6 10/100/1000 Especificações: - Alta qu alidade e desempenho - Contatos do conector com banho de ouro, - Suporta conexões de até 1000 Mbps - Suporta Condutores e m cobre 23 á 26 AWG - Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa - Peça única sem guias, muito mais fácil de instalar.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 117,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão.

Descrição: **Conector Macho Blindado Plug RJ45 Cat6 (PACOTE COM 100 UNIDADES) para uso com cabos FTP, UTP, STP. Dimensões: 1 x 1 x 2 cm, Peso Aproximado: 2 g, Modelo: CAT6, Tipo: RJ45, Blindagem: Sim. Cor: Prata.** - Conector Macho Blindado Plug RJ45 Cat6 (PACOTE COM 100 UNIDADES) para uso com cabos FTP, UTP, STP. Dimensões: 1 x 1 x 2 cm, Peso Aproximado: 2 g, Modelo: CAT6, Tipo: RJ45, Blindagem: Sim. Cor: Prata.

Data: 25/02/2022 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1374

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao

Quantidade: 4

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.872.648/0001-81 * VENCEDOR *	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 117,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 — R$ 121,50

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)

Produto: Conector Neutrik Ethercon Cabo Macho Set Rj45 Cat6 E 22Awg

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 08/08/2022 09:55:18

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 — R$ 101,86

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Extra

Produto: Conector Facil Rj45 Macho Cat6 Blindado De Passagem

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 08/08/2022 09:55:31

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.extra.com.br/conector-facil-rj45-macho-cat6-blindado-de-passagem-1541861792/p/1541861792?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1541861792&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML_-_-_-Comparador-_-1541861792&idLojista=33041&tipoLojista=3P&utm_campaign=6fc834360255479798e4094053dbe036

Item 3: Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6

Preço Estimado: R$ 56,84 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 56,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 56,84

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Caixa Sobrepor C/ Conector Keystone Rj45 Cat6 Caixa sistema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de Rondônia

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para TIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas dos Campi de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Presidente Médici, Guajará-Mirim e Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia..

Descrição: **Caixa Tomada** - Caixa Tomada Material: Termoplástico , Aplicação: Sistema X , Categoria: 6e , Quantidade Tomadas Saída: 2 UN, Características Adicionais: Crimpagem Cabo U/Utp E Pinagem T568a/B , Tipo Saída: 2 Conectores Keystone Fêmea Rj45 , Tipo Fixação: Parafusos Ou Fita Adesiva Dupla Face , Posição Relativa: Sobrepor

CatMat: 417146 - CAIXA TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRIMPAGEM CABO U/UTP E PINAGEM T568A/B, APLICAÇÃO:SISTEMA X, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:2 UN, TIPO SAÍDA:2 CONECTORES KEYSTONE FÊMEA RJ45, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TIPO FIXAÇÃO:PARAFUSOS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE, CATEGORIA:6E

Data: 21/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:154055
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/07/2022 13:53
Homologação: 27/07/2022 17:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 39,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 52,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição E Instalação De Equipamentos De Monitoramento Nas Vias Urbanas, Visando Melhor Segurança E Mobilidade Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Descrição: **Caixa tomada** - Cor Corpo: Bege, Largura: 65 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Fêmea, Completa, Com Dois Parafusos, Aplicação: Telefones E Computadores, Material: Pvc, Referência: Modelo Rj45, Quantidade Tomadas Saída: 2 UN, Posição Relativa: Sobrepor, Comprimento: 75 MM,

CatMat: 344715 - CAIXA TOMADA, COR CORPO:BEGE, LARGURA:65 MM, ALTURA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FÊMEA, COMPLETA, COM DOIS PARAFUSOS, APLICAÇÃO:TELEFONES E COMPUTADORES, MATERIAL:PVC, REFERÊNCIA:MODELO RJ45, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:2 UN, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, COMPRIMENTO:75 MM

Data: 25/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172022 / UASG:982179
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/07/2022 08:34
Homologação: 12/07/2022 16:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.601.397/0001-28 * VENCEDOR *	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 52,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 81,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Data: 07/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea dos Afonsos

Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Tecnologia da Informação (T.I.) para atender as necessidades da BAAF e Unidades Apoiadas..

Descrição: **Caixa tomada** - Caixa tomada, características adicionais: crimpagem cabo u,utp e pinagem t568a,b, aplicação: sistema x, material: termoplástico, quantidade tomadas saída: 2 un, tipo saída: 2 conectores keystone fêmea rj45, posição relativa: sobrepor, tipo fixação: parafusos ou fita adesiva dupla face, categoria: 6e

CatMat: 417146 - CAIXA TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRIMPAGEM CABO U/UTP E PINAGEM T568A/B, APLICAÇÃO:SISTEMA X, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:2 UN, TIPO SAÍDA:2 CONECTORES KEYSTONE FÊMEA RJ45, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TIPO FIXAÇÃO:PARAFUSOS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE, CATEGORIA:6E

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:120623
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2022 14:41
Homologação: 21/06/2022 14:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 64
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.812.036/0001-72 * VENCEDOR *	AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 81,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 55,35

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de informática, permanentes e de consumo, para atender as necessidades do prédio administrativo da SEMED e para reestruturação e ampliação dos laboratórios de informática de escolas municipais e do laboratório do núcleo tecnológico do município..

Descrição: **Caixa Tomada** - Material: Termoplástico 0, Aplicação: Sistema X 0, Categoria: 6e 0, Quantidade Tomadas Saída: 2 NaN, Características Adicionais: Crimpagem Cabo U/Utp E Pinagem T568a/B 0, Tipo Saída: 2 Conectores Keystone Fêmea Rj45 0, Tipo Fixação: Parafusos Ou Fita Adesiva Dupla Face 0, Posição Relativa: Sobrepor 0,

CatMat: 417146 - CAIXA TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRIMPAGEM CABO U/UTP E PINAGEM T568A/B, APLICAÇÃO:SISTEMA X, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:2 UN, TIPO SAÍDA:2 CONECTORES KEYSTONE FÊMEA RJ45, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TIPO FIXAÇÃO:PARAFUSOS OU FITA ADESIVA DUPLA FACE, CATEGORIA:6E

Data: 30/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:927453
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/01/2022 17:04
Homologação: 01/02/2022 10:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.240.841/0001-16 * VENCEDOR *	FOX STORE LTDA	R$ 55,35

Item 4: Roteador

Preço Estimado: R$ 666,96 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 666,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 666,96

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Hom e >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt	

Preço (Compras Governamentais) 1. Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 781,00

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
34ºBatalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de informática em atendimento às necessidades do 34º BIMec.

Descrição: **Roteador** - Acess Point Ubiquiti AP UNIFI UAP-AC Lite Br Mimo 2.4/5.0ghz 300/867mbps Bivolt -- caracteristicas: - UniFi AC Lite AP implantação economicamente rentável de redes sem fio de alto desempenho.- Modo de PoE: 24V Passive PoE- Fonte de alimentação: 100-240 24Vdc 0.5A GigE PoE- Cabo de alimentação dos Estados Unidos, o canal dos EUA / FCC / plano de frequência única- Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000- Botões (1) Redefinir padrões- Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBi Cada- Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac- Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno)- Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE- Max. Consumo de energia 6.5WMax. TX Poder2.4 GHz5 GHz20 dBm20 dBm- BSSID até quatro por Rádio- Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)- Certificações CE, FCC, IC- Montagem na parede / teto (Kits Incluiu)- Garantia de 12 meses.

CatMat: 104620 - ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR

Data: 27/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:160226
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.010.343/0001-14 * VENCEDOR *	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 781,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 794,89

Inc II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais, equipamento e suprimentos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia -- IPSEMA.

Descrição: **Roteador wireless: lan (porta giga) 10/100 MBPS** - Roteador wireless: lan (porta giga) 10/100 MBPS, 4 portas, mbps,750 duais band 2,4 ghz, frequências 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u, 11 canais, 3 antenas, funções: roteador wireless, AP E WDS, QOS, WISP, WIFI radio, ap, wds. Segurança do wireless: wpa-psk/wpa2-psk/WPAPSK & wpa2-psk e wps, tipo de conexão: dinâmico/ estático/ PPPOE/ PPTP/ l2tp. DHCP: servidor incluso segurança: filtro de endereço PORT/ URL/ MAC. controle de banda: WMM, DDNS: SIM.

Data: 09/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43060
Lote/Item: 31/31
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.492.932/0001-86 * VENCEDOR *	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R$ 794,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 425,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CULTURA
Prefeitura Municipal de Tapera/RS

Objeto: Referente a aquisição de ROTEADOR WIRELESS, para o PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Descrição: ROTEADOR WIRELESS DUAL TP-LINK EC230-G AC1350 GIGA - ROTEADOR WIRELESS DUAL TP-LINK EC230-G AC1350 GIGA

Data: 10/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 19072022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.687.280/0001-83 * VENCEDOR *	RIMA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	R$ 425,00

Item 5: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan

Preço Estimado: R$ 2.857,53 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 2.857,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.857,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabearnento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.958,22

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Objeto: Aquisição de equipamentos, instalação, montagem e configuração de cabeamento estruturado para a nova sede da UGP/ PSJ III 2ª fase, localizada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA/CE, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

Descrição: Patch Panel - Patch Panel Aplicação. Rede De Informática , Portas: 48 UN, Características Adicionais. 24 Pares De Conexão Operando Individualmente Em 4

Data: 18/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:5102022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2022 08:58
Homologação: 20/06/2022 14:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.552.791/0001-03 * VENCEDOR *	STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALACOES EIRELI	R$ 3.958,22

Preço Sinapi 1 — R$ 2.973,26

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039597
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: AC
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 — R$ 2.229,10

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039595
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: AP
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3 — R$ 2.748,42

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039597
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: MG
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 4 — R$ 2.229,10

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039595
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: MS
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 5 — R$ 3.025,92

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039597
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: PE
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 6 — R$ 3.025,92

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039597
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: PE
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 7 — R$ 2.479,06

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039595
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: SC
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 8 — R$ 3.048,77

Preço Complementar

Codigo Produto: 00039597
Descrição: PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA
Mês/Ano: 05/2022
UF: SE
Unidade: UN
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Item 6: Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca

Preço Estimado: R$ 24,09 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 24,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,09

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 11,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Objeto: Aquisição de materiais de obra em geral (Adaptador para sifão, assento sanitario, azulejo entre outros).
Descrição: Barra chata - CANALETA SISTEMA X COM DIVISORIA 20X10 MM VARA 2 METROS AUTOCOLANTE BRANCA
CatMat: 150999 - BARRA CHATA, BARRA CHATA

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362022 / UASG:450068
Lote/Item: /90
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/05/2022 13:52
Homologação: 27/05/2022 15:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.868.526/0001-48 * VENCEDOR *	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R$ 11,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 36,89

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Objeto: Aquisição de materiais de obra em geral (Adaptador para sifão, assento sanitario, azulejo entre outros).
Descrição: Barra chata - CANALETA SISTEMA X COM DIVISORIA 20X10 MM VARA 3 METROS AUTOCOLANTE BRANCA
CatMat: 150999 - BARRA CHATA, BARRA CHATA

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362022 / UASG:450068
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/05/2022 13:52
Homologação: 27/05/2022 15:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.421.287/0001-69 * VENCEDOR *	ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI	R$ 36,89

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 49,95

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES ESCRITORIO DE REPRESENTACOES/MRE EM SP
Objeto: Eventual contratação de serviço instalação de cabeamento estruturado CAT5e e instalação elétrica para futura sede do ERESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica anexo.

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2021 / UASG: 240031

Descrição: CANALETA - CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM DIVISÓRIA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, DIMENSÕES 20X10 MM

CatMat: 389406 - CANALETA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DIVISÓRIA, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO PREDIAL, DIMENSÕES:20X10 MM

Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Barra 3,00 M
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.777.601/0001-12 * VENCEDOR *	NEWCON SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO LTDA	R$ 49,95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 12,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNESP - CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
SECR. DESENV. ECONOMICO
ILHA SOLTEIRA

Objeto: REATORES, SUPORTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA, SUPRIMENTOS PARA CONDUCAO ELETRICA E DE ILUMINACAO, CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS ISOLANTES, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS, PECAS E ACESSORIOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Descrição: CANALETA,TERMOPLASTICO,RETANGULAR,(20X10)MM,BRANCA,01 DIVISORIA - CANALETA, DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL, FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES DE (20X10)MM, COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS, NA COR BRANCA, COM 01 DIVISORIA, COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA, SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA FACE

Data: 21/03/2022 15:04
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10231810061202200C00007
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.259.090/0001-05 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	R$ 12,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 9,10

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS

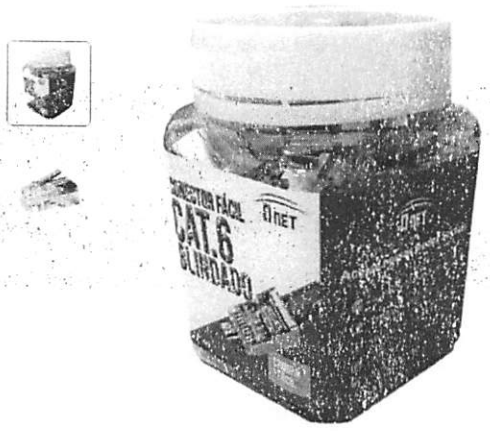
Descrição: CANALETA 20X10 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 20MMX10MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, - CANALETA 20X10 (2000 MM).- CANALETA DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 20MMX10MMX2M(LXPXC), COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, TAMPA PARA CANALETA, 2 CANAIS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DOS CABOS, NBR 14565 NBR IEC 61084. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Data: 09/03/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 1440
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_camapua
Quantidade: 160
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.997.015/0001-92 * VENCEDOR *	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 9,10

Anexo 1

Compre pelo telefone 4003-0363 Atendimento Lista de Presentes
extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos
Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos



(0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist Express

Conector Facil Rj45 Macho Cat6 Blindado De Passagem

(Cod. Item 1541861792) Outros produtos Não Informado

R$ 101,86

ou até 2x de R$50,93 sem juros ver parcelamento

Comprar

RS 101,86
à vista no Cartão Extra ou 2x de R$ 50,93 sem juros. Peça já o seu cartão Extra

Calcule o frete e prazo de entrega ____-___ Consultar

Descrição do produto

Conector Fácil RJ45 Macho Cat6 Blindado de Passagem EZ (Pote com 50 unidades) O Conector RJ45 Macho Cat6 Blindado do modelo fácil de passagem EZ é um conector para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede. Por esta razão o conector é chamado de conector de passagem ou simplesmente de conector de rede Easy Devido à melhor visualização dos fios no interior do conector, é possível evitar os erros na montagem ou crimpagem do conector de rede tais como fios invertido,aumentando a produtividade das equipes. Altamente recomendado para as equipes de instalação de cabeamento de rede ou provedores de Internet, os conectores são uma novidade no mercado e permitem uma maior confiabilidade na crimpagem dos conectores RJ45. O modelo possui revestimento dos contatos em ouro, permitindo um melhor contato dos terminais ao patch panel, modem, roteador, keystone, switch ou placa de rede do computador. Por ser revestido com microns de ouro, o conector de rede RJ45 Ez Crimp não sofre problemas de oxidação. O conector é fornecido em potes personalizados com 50 unidades, que facilitam a organização do técnico de instalação de cabeamento estruturado e evitam o desperdício de material. Os conectores da linha oferecem muitos benefícios em relação aos conectores RJ45 comuns, pois aumentam a produtividade das equipes de cabeamento, reduzem o desperdício de material, facilitam a montagem da rede, permitem a identificação de erros antes da crimpagem e não oferecem problemas de mau contato ou oxidação.
Marca: D-Net

Contato Não Informado

Denunciar produto

Produtos Patrocinados

Caixa de Som WAAW by ALOK US 200SB DUO Bluetooth TWS e...
R$ 859,90
6x de R$ 143,32

Caixa de Som WAAW by ALOK ME 100SB Bluetooth, Cartão de...
R$ 299,90
3x de R$ 99,97

Tablet Multilaser M7 NB360 32GB, 1GB RAM, Tela de 7", Android 11...
R$ 459,00

Desobstruidora e Lavadora de Alta Pressão WAP Atacam
R$ 499,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo II – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo II – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades com a reestruturação de rede de internet da prefeitura que está apresentando problemas constantes de conexão, sendo assim, que o pacote de internet contratado é compatível com a necessidade, porém os equipamentos existentes não são os adequados e estão problemas como travamentos de rede, queda da internet, duplicação de IP, falhas de localização dos grupos, queda de sistema de segurança, entre outros, por este motivo necessita da substituição.

2.2. Esta contratação atende as necessidades conforme laudo técnico da prestadora de serviços de técnico em informática.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, no local a ser designado pela Secretaria de Administração.

4.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$.16.849,71 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00. – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 08 de setembro de 2022.

João Marcos Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **128/2022**
Data do Processo: **08/09/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	4,000	UND	Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior CATMAT: 14222	1.075,4600	4.301,84
2	7,000	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa. CATMAT: 14222	113,5600	794,92
3	60,000	UNI	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	59,6600	3.579,60
4	8,000	UND	Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental	530,6900	4.245,52

			>Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222		
5	1,000	UND	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 CATMAT: 14222	2.916,8300	2.916,83
6	50,000	UND	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	20,2200	1.011,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	16.849,71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 258/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 128/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 41 – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 09 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.09.09 10:52:57 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referente: [illegible]
Assunto: [illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS - PARANA por meio de sua Secretario Municipal **APARECIDO REMATO NORIO** tendo em vista a existencia de dotação orçamentaria vigente e consta da Portaria nº 328/2022 Pag 1051 havendo Parecer Juridico favoravel a contratação em epigrafe bem como restando suficientemente justificados as razões para a adoção na modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art 24 IV da Lei 8.666/93 estando o processo formalmente em ordem **RATIFICA** a [illegible] licitação nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e [illegible] e demais documentos pertinentes que se fizer necessario

Encaminhe-se o [illegible] para [illegible] das providencias pertinentes

Congonhinhas, PR 22 de março de 2022

Aparecido Remato Norio
Secretario Municipal de Saude

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisle Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8.374.174-0, Diriane Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 8.684.068-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10.019.407-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços medicos nos anos de 2018 a 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe [illegible] sobre [illegible] Consórcio Intermunicipal [illegible] Norte do Paraná - CISNOP e [illegible] [illegible] e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e [illegible]

A Câmara Municipal de Congonhinhas Estado do Paraná por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Municipio de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP e tem de que os municipios consorciados a este possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz sediada na cidade e comarca de Congonhinhas

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Municipio de Congonhinhas sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municipios consorciados ao CISNOP

Paragrafo unico a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Municipio de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes

Paragrafo unico O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario

Congonhinhas 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Juridico - Matricula nº 1957
OAB/PR nº 76.748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES Prefeito do Municipio de Congonhinhas Estado do Parana usando das atribuições que lhe confere o Art 51 § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art 3º inciso IV § 1º da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art 16º inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/02/2009 resolve

Art 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrencia Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 ficando atribuidos aos membros o recebimento a analise classificação de propostas e lances bem como examinar rubricar rubricar e ordenar todos os atos que forem necessarios com relação aos procedimentos licitatorios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser realizados pelo Fundo Municipal de Saude, Estado do Parana, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL o Pregoeiro
Luciana Bernardi Marcelo - RG nº 1.382.814-6 PR e CPF/MF nº 031.226.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claudia Bernadete Marcelo - RG nº 8.184.955-7 e CPF/MF nº 044.078.619-72
Alegre Tatiane da Silva - RG nº 77.365.184-5/PR e CPF/MF nº 105.079.516-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrario
Edifício da Prefeitura do Municipio de Congonhinhas em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Juridico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de velas (covas), construção de gavetas, no Pazido estabelecido pela Secretaria de Serviços Publicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemiterios do Municipio
ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima Para todas as referencias de tempo mencionadas neste edital sera observado o horario de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horario normal de expediente, ou nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto Aquisição de troféus, medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h.59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horario de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o predio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo
ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horario de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Congonhinhas/PR no horario normal de expediente ou nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto Prestação de serviços de revisão readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Municipio
ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horário de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horario normal de expediente, ou nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma Eletronico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do predio da Prefeitura Municipal
ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referencias de tempo mencionadas neste edital sera observado o horario de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura situada a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Congonhinhas/PR no horario normal de expediente ou nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e [illegible]
Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 001/2021

OBJETO Contratação de Empreiteira para a comsuição de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escritorio copa, banheiros e area de produção
DATA DA ABERTURA 14/12/2021 as 09h30min
HOMOLOGAÇÃO 25/02/2022
VENCEDOR >BM & P ENGENHARIA EIRELI
VALOR GLOBAL R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO 210 (duzentos e dez) dias
Congonhinhas, 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022

OBJETO Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliedrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz sendo os patrimonios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbau, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento SEAB e Municipio de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021 DATA DA ABERTURA 28/02/2022 as 09h30min
-A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERA REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA Congonhinhas 02 de março de 2020
Francisle Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇAO (REPETIÇAO)
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma Menor Preço
Regime de Execução Empreitada por Preço Global
Objeto Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliedrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz sendo aos patrimonios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbau conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Municipio de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021 Abertura dos Envelopes 28/03/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 09h 00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas sita a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horario de BRASILIA
Local Prefeitura Municipal de Congonhinhas sita a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro
Informações Demais informações através de telefone (43) 3554 1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022
Francisle Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE Municipio de Congonhinhas
CONTRATADO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanencia para internação de paciente em situação de risco em atendimento a recomendação do Ministerio Publico, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual
VALOR TOTAL R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento sera efetuado pelo Contratante no prazo de até o 10º dia do mês contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias com inicio na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSSINATURA Congonhinhas 24 de fevereiro de 2022 José Olegario Ribeiro Lopes Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIENCIA [illegible] PORTARIA Nº 140/2021.
REALIZADA NO EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR

MARINA - 03/03/2022 AS 10:30h

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	DEFERIDO	[illegible]

Esta [illegible] [illegible]

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº128/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:___h____min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00. – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública.. observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

Secretaria Municipal de Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades com a reestruturação de rede de internet da prefeitura que está apresentando problemas constantes de conexão, sendo assim, que o pacote de internet contratado é compatível com a necessidade, porém os equipamentos existentes não são os adequados e estão problemas como travamentos de rede, queda da internet, duplicação de IP, falhas de localização dos grupos, queda de sistema de segurança, entre outros, por este motivo necessita da substituição.

2.2. Esta contratação atende as necessidades conforme laudo técnico da prestadora de serviços de técnico em informática.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, no local a ser designado pela Secretaria de Administração.

4.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$16.849,71 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00. – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2022, Processo Administrativo nº128/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº_____/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **128/2022**
Data do Processo: **08/09/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UND	Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1° plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1° e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior CATMAT: 14222	1.075,4600	4.301,84
2	7,000	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa. CATMAT: 14222	113,5600	794,92
3	60,000	UNI	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	59,6600	3.579,60
4	8,000	UND	Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação	530,6900	4.245,52

			100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222		
5	1,000	UND	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 CATMAT: 14222	2.916,8300	2.916,83
6	50,000	UND	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	20,2200	1.011,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	16.849,71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 425/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 071/2022-SRP.

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022 – SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO – PR. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 209/2022.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 128, Pregão Eletrônico 071/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do

administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 209/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.258/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Ata de Registro de Preços

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 71/2022 (SRP)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da Prefeitura.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da Prefeitura, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 21 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo n°128/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13/10/2022**
Horário:**09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00. – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes:

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

Secretaria Municipal de Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição do item, quantidades e valores constam no Anexo I – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo I – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação a aquisição de equipamentos para suprir as necessidades com a reestruturação de rede de internet da prefeitura que está apresentando problemas constantes de conexão, sendo assim, que o pacote de internet contratado é compatível com a necessidade, porém os equipamentos existentes não são os adequados e estão problemas como travamentos de rede, queda da internet, duplicação de IP, falhas de localização dos grupos, queda de sistema de segurança, entre outros, por este motivo necessita da substituição.

2.2. Esta contratação atende as necessidades conforme laudo técnico da prestadora de serviços de técnico em informática.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, no local a ser designado pela Secretaria de Administração.

4.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$16.849,71 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00. – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266

CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **128/2022**

Data do Processo: **08/09/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UND	Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, pré-disposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior CATMAT: 14222	1.075,4600	4.301,84
2	7,000	PCT	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa. CATMAT: 14222	113,5600	794,92
3	60,000	UNI	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	59,6600	3.579,60
4	8,000	UND	Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação	530,6900	4.245,52

			100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222		
5	1,000	UND	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 CATMAT: 14222	2.916,8300	2.916,83
6	50,000	UND	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	20,2200	1.011,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	16.849,71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinnas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/09/2022 14:57:48

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00071/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00037/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
128	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			6

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

Data da Divulgação: 28/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 28/09/2022 às 08:00	Em 13/10/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19",
Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm
de espessura, porta frontal embutida com armação em
chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico
cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais
removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura
superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano
de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para
modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano
para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por
fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó.
- Pré disposição para 2 coolers
- Aletas para ventilação
- Porta com chave (acompanha 2 chaves)
- Fechos laterais rápido tipo fenda
- Passagens para cabos superior e inferior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 4
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 1.075,46
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (4)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO,
pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única
sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO
DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance /
peça única sem guias.
Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000
Especificações mínimas:
Alta qualidade e desempenho
Contatos de conector com banho de outo
Suporta conexões de até 1000 Mbps
Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG
Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer
alicate comum crimpa.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 113,56
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (7)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de
sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x
sobrepor fixar na parede
1 caixa vazia sobrepor
1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 60
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 59,66
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (60)

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Roteador - Roteador.
Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000)
>AC Dual band: 2.4 e 5 GHz
>App Wi-Fi Control Home
>Instalação superfácil
>Controle parental
>Compatível com IPv6;
>4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação
8,000 530,6900 4.245,52
Página: 2 / 2
100-240 V a 50/60 Hz
Voltagem Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 8
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 530,69
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (8)

5 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan
Características:
Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19"
Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo)
Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 2.916,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

6 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Unitário (R$): 20,22
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (50)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº128/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **13/10/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 26/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº.034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de moveis e eletrodomésticos equipamentos, para atender a Base do SAMU no município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h 59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 035/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablets) para atender a unidade de saúde para ACS- (Agentes Comunitários de saúde).

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 132/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NOR-DESTE DO PARANÁ – COCENOP.

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para Aplicação a frio nas ruas e avenidas no Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 22/09/2022 e encerramento em 21/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Show artísticos com Luca e Mateus na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso município no dia 30/12/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% no dia 29/12/2022 e os outros 50% no próximo dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 22/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de agosto de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº124/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral-de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e lapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temparias SINDIREPA

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº125/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº126/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Municipio de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horario normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº127/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horario normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022 – PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3 x24.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: DUSOL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artístico Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo da primeira apresentação de 50% até o dia 07/10/22 e depois os outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show, na segunda apresentação de 50% até o dia 16/12/22 e outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 20/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de generos alimenticios para compor a merenda das Escolas Municipais.

VENCEDORES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Item: 4

>Valor Global: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Item: 1

>Valor Global: R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais).

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Item: 2.

>Valor Global: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). OBS.: O ITEM 03 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VENCEDORES

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Item: 1.

>Valor Global: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de borracha grânulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

FIETTAE CIA LTDA. Item: 1.

>Valor Global: 41.000,00 (quarenta e um mil).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

VENCEDORES

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI. Grupo: 1

>Valor Global: 49.718,65 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino

VENCEDORES

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Item: 20

>Valor Global: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Itens: 21 e 34.

>Valor Global: 4.074,99 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. Item: 15.

>Valor Global: 897,80 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI Itens: 10, 23 e 30.

>Valor Global: 4.065,73 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Itens: 13 e 33.

>Valor Global: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

BZG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Item: 11.

>Valor Global: 4.114,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35 e 36.

>Valor Global: 22.025,22 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Item: 37.

>Valor Global: 1.860,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

OBS.: O ITENS 5, 6 e 18 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS E O ITENS 17 FOI CONSIDERADO FRACASADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Solaris Teleinformática Ltda
Avenida Sagitário, 138 - CJ 307 - Torre 2
Inscrição Municipal: 566668-4
Inscrição Estadual: 206.312.549.118
Alphaville Conde II, Barueri SP CEP 06473-073
CNPJ: 11.099.588/0001-07
Tel. (11) 96434-3269 / (11) 2425-5153 e-mail: licitacao@solaristeleinformatica.com.br

PARA: PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 **MARCA: MAXITELECOM** **MODELO: MTP-1148**	**UND**	**1**	**1.700,00**	**1.700,00**

Valor Total da Proposta: 1.700,00
(Um mil e setecentos reais)

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos que a proposta engloba todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, incluindo todos os materiais, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, hospedagem, transporte, garantia, BDI, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita entrega dos bens.

Dados do representante legal:

Paulo Sergio Limão

CPF: 115.587.368-83

RG: 21.295.087 – EXP SSP

BRASILEIRO – CASADO

TELEFONE: (11)9 6434-3269

E-MAIL: licitacao@solaristeleinformatica.com.br

Solaris Teleinformática Ltda * Banco do Brasil Ag. 1880-5 * Conta: 30674-6 * CNPJ: 11.099.588/0001-07

Barueri/SP, 13 de Outubro de 2022.

Paulo Sergio Limão
RG 21.295.087
CPF 115.587.368-83
Representante Legal

11.099.588/0001-07
SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA.
Av. Sagitário, 138 - Coj. 307
Torre City - CEP 06473-073
BARUERI - SP

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11099588000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2022 10:26:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.099.588/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.099.588/0001-07	DUNS®:	900050425
Razão Social:	SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:	SOLARIS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/05/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2022
FGTS	Validade:	26/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2022
Receita Municipal	Validade:	26/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.099.588/0001-07 DUNS®: 900050425
Razão Social: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: SOLARIS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 180.000,00** Data de Abertura da Empresa: **26/08/2009**
CNAE Primário: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 06.473-073
Endereço: AVENIDA SAGITARIO, 138 - CONJ 307 B TORRE 2 - ALPHAVILLE CONDE
Município / UF: Barueri / São Paulo
Telefone: (11) 24255153
E-mail: LICITACAO@SOLARISTELEINFORMATICA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 388.584.518-05
Nome: GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 388.584.518-05
Nome: GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS
E-mail: licitacao@solaristeleinformatica.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	013.178.218-58	Participação Societária:	2,78%
Nome:	ELIANA ELIZA DE ASSIS		
Número do Documento:	124815030	Órgão Expedidor:	SSP/MG
Data de Expedição:	11/12/2009	Data de Nascimento:	09/09/1960
Filiação Materna:	TEREZINHA RITA DE ASSIS OLIVEIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	04.078-001		
Endereço:	AVENIDA JAMARIS, 506 - APTO 05 - INDIANOPOLIS		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 50522662		
E-mail:	guilherme@solaristeleinformatica.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	388.584.518-05	Participação Societária:	97,22%
Nome:	GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS		
Número do Documento:	3.427.690-3	Órgão Expedidor:	ssp
Data de Expedição:	18/01/2007	Data de Nascimento:	05/08/1988
Filiação Materna:	ELIANA CORIGLIANO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	04.565-001		
Endereço:	RUA FLORIDA, 1133 - APTO 121 - BROOKLIN		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 55073816		
E-mail:	guilherme@solaristeleinformatica.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos
3530 - Informática - Manutenção de Computadores
3905 - Importação
15504 - Exportação
16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto

Relatório de Credenciamento

Serviços

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332504 24-1; Data: 25/04/2018 08:44:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83223-CZRW; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Protocolo COMAER Nº 67703.001477/2014-70

Atestamos que a Empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.099.588/0001-07, estabelecida à Av. Sagitário, 138 – Alphaville Conde II, município Barueri/SP, forneceu o material abaixo relacionado à Seção de Informática (STI) do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, conforme o Pregão Eletrônico 025/CLBI/2014.

Atestamos, ainda, que o compromisso assumido pela empresa foi cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Cabo UTP Cat6 em caixas, marca Maxi Telecom	M	2400
02	Conector RJ45, macho, para cabo de rede Cat6, marca Maxi Telecom	Un	1800
03	Cordão óptico monomodo SC-SC de 1,5 metros, marca Maxi Telecom	Un	100
04	Patch Cord UTP de 1,5 metros, amarelo Cat6, marca Maxi Telecom	Un	300
05	Patch Cord UTP de 2,5 metros, azul Cat6, marca Maxi Telecom	Un	300
06	Patch panel Cat6, simples, 2U de 48 portas, carregado com conectores RJ45 fêmea, marca Maxi Telecom	Un	9

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2016.

PAULO JUNZO HIRASAWA Cel Av
Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA Centro de Lançamento da Barreira do Inferno

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.099.588/0001-07,** estabelecida no endereço AV. SAGITÁRIO, n.º 138, CJ 307, Torre 02 – Alphaville Conde II – Barueri/SP, CEP 06473-073, forneceu ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, estabelecido à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Curitiba – PR, CNPJ n.º78.206.513/0001-40, os materiais abaixo especificados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
500	PATCH C. CAT.6 1,5 M AZUL	MAXITELECOM
200	PATCH C. CAT.6 1,5 M BRANCO	MAXITELECOM
200	PATCH C. CAT.6 2,5 M AMARELO	MAXITELECOM
500	PATCH C. CAT.6 2,5 M AZUL	MAXITELECOM
60	CB UTP CAT6 CINZA 23 AWG X 4P	MAXITELECOM

Atestamos ainda, que o fornecimento foi efetuado de forma satisfatória não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Departamento, e que os prazos de entrega foram plenamente cumpridos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via válida em original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 26 de outubro de 2017.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Administrativo Financeiro do DETRAN/PR

Administração Central

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726901111810425000347-1; Data: 01/11/2018 10:58:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR36201-ARTZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Victor de Miranda Cavalcanti Thuler
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.099.588/0001-07
Certidão nº: 13693479/2022
Expedição: 02/05/2022, às 15:22:59
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.099.588/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SOLARIS

JUCESP PROTOCOLO
0.732.322/14-5

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ n.º 11.099.588/0001-07

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **ASTOLFO BATISTA CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5.144.494 (SSP/MG), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda sob o n.º 767.514.906-82, residente e domiciliado na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, na Rua Misericódia n.º 16, bairro Santo Amaro – CEP: 37750-000 e **ELIANA ELIZA DE ASSIS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.481.503-0 (SSP SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 013.178.218-58, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris n.º 506 – apto. 06, bairro Indianópolis – CEP: 04078-001 - únicos sócios quotistas da ***SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP***, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF n.º 11.099.588/0001-07, sediada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário n.º 138 Conj. 307 B Torre 2, Alphaville Conde II – Barueri SP – CEP 06473-073, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º NIRE 35.223.575.088 em sessão de 26 de Agosto de 2009 e última alteração registrada e arquivada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 81.745/14-3 em sessão de 27 maio 2014, resolvem de comum acordo ALTERAR o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Primeira – Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ASTOLFO BATISTA CAMPOS JÚNIOR**, acima qualificado, portador de **175.000** (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o qual cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, a totalidade de sua quotas sociais, para o novo sócio ora admitido na sociedade, o Sr. **GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.427.690-3 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 388.584.518-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida nº 1133 - apto.121 , bairro Brooklin – CEP: 04565-001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506B4-1; Data: 25/04/2013 08:45:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83272-KTGT; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

Cláusula Segunda O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas:

Sócios	*Quotas*	*Reais*	*%*
GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS	175.000	R$ 175.000,00	97,22 %
ELIANA ELIZA DE ASSIS	5.000	R$ 5.000,00	2,78 %
Totais	***180.000***	***R$ 180.000,00***	***100%***

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Guilherme Corigliano Campos** com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro Nos atos que impliquem a aquisição e alienação dos bens sociais, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, os atos que obriguem a sociedade em mútuos, avais, fianças, contratos onerosos e judicialmente, será exigida a assinatura isolada do sócio administrador.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão em conjunto, ou isoladamente o sócio administrador, nomear Gerentes, Administradores ou Diretores não sócios e/ou procuradores, os quais agirão nos limites dos poderes que lhe forem outorgados em instrumentos de mandato próprios, que terão sempre prazo determinado, salvo os que contenham a cláusula "*Ad Judicia et Extra*", os quais, também específicos, não terão prazo de duração.

Parágrafo Terceiro É vedado aos administradores, sócios ou procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do administrador dos sócios, dos procuradores e terceiros em prejuízo da sociedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506842; Data: 25/04/2018 08:45:
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83271-9TXK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Quarto – Os administradores, sócios ou procuradores que não acatarem as restrições contidas no parágrafo anterior ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quarta – Tendo em vista as alterações ocorridas, consolida-se este contrato social, para todos os efeitos legais.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ n.º 11.099.588/0001-07

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.427.690-3 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 388.584.518-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida nº 1133 apto.121, bairro Brooklin – CEP: 04565-001 e **ELIANA ELIZA DE ASSIS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.481.503-0 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 013.178.218-58, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris nº 506 – apto. 05, bairro Indianópolis – CEP: 04078-001, têm entre si, justo e constituído, como constituído têm, a **Sociedade Empresária Limitada**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, Sede e Foro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506843; Data: 25/04/2018 08:45:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83270-4QYV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://sclodigital.tjpb.jus.br

A sociedade girara sob a denominação social de **Solaris Teleinformática Ltda - EPP**, com sede na **Avenida Sagitário n.º 138 Conj. 307 B Torre 2, Alphaville Conde II – Barueri/SP – CEP: 06473-073**, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritorios em qualquer parte do território nacional, a critério da administração

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Capital Social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas

Sócios	***Quotas***	***Reais***	***%***
GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS	175.000	R$ 175.000,00	97,22 %
ELIANA ELIZA DE ASSIS	5.000	R$ 5.000,00	2,78 %
Totais	***180.000***	***R$ 180.000,00***	***100%***

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

1) Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos para escritorio, telefonia, telecomunicações, informática, automação em geral, eletroeletrônicos para entretenimento em geral, revenda e distribuição de produtos para rede de computadores, conectores e cabos;
2) Prestação de Serviços em assistência tecnica e manutenção em geral.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos socios

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506844; Data: 25/04/2018 08:45:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83269-1V1K;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SOLARIS

CLÁUSULA QUARTA

Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2.009, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Da Indivisibilidade

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos socios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos a sociedade sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002

CLAUSULA SÉTIMA

Da Administração

A administração da sociedade cabera exclusivamente ao socio **Guilherme Corigliano Campos** com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Nos atos que impliquem a aquisição e alienação dos bens sociais, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, os atos que obriguem a sociedade em mutuos, avais, fianças, contratos onerosos e judicialmente, sera exigida a assinatura isolada do sócio administrador.

Parágrafo Segundo Os sócios poderão em conjunto, ou isoladamente o sócio administrador, nomear Gerentes, Administradores ou Diretores não sócios e ou procuradores, os quais agirão nos limites dos poderes que lhe forem outorgados em instrumentos de mandato próprios, que terão sempre prazo determinado, salvo os que

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506845; Data: 25/04/2018 08:45:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83268-EPCS.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Castro
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

contenham a cláusula "*Ad Judicia et Extra*", os quais, também específicos, não terão prazo de duração

Parágrafo Terceiro - É vedado aos administradores, sócios ou procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do administrador, dos sócios, dos procuradores e terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Quarto - Os administradores, sócios ou procuradores que não acatarem as restrições contidas no paragrafo anterior ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Da Retirada Pro Labore

O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, no curso do exercício, levantar balancetes intermediários, objetivando a eventual antecipação de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Assembléias e Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um conforme determina o artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Bela Vista - João Pessoa/PB - CEP 58.043-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-3434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506846; Data: 25/04/2018 08:45:54
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83267-QLK4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Primeiro – Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente à mais da metade do capital

Parágrafo Segundo – Prevalece a decisão sufragada por maioria do numero de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Sucessão ou Falecimento de Sócios

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade

Parágrafo Segundo – Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais

Paragrafo Terceiro – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda, parágrafo 6º

Parágrafo Quarto – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Retirada de Sócios

O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870 0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506847; Data: 25/04/2018 03:45:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83266-E8CE;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Paragrafo Primeiro – Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os socios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao socio retirante se tem ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo – Havendo interesse dos socios remanescentes para a compra das quotas do socio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas no paragrafo sexto desta clausula

Parágrafo Terceiro – Somente com a recusa dos socios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Quarto – O sócio não pode ser substituído, no exercicio de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Parágrafo Quinto – O socio que vier a ser considerado incapaz, podera permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Sexto – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saida de socios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial, com a demonstração do resultado do exercicio, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Exclusão de Socios

A maioria representativa de mais da metade do capital social, podera excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o socio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegavel gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta clausula sera determinada em reunião de sócio quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506848; Data: 25/04/2018 08:45:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83265-K05L;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Paragrafo Terceiro – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Das Divergências e dos Casos Omissos

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a materia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Da Dissolução

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Paragrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado.

Paragrafo Segundo – Nos casos previstos em lei.

Paragrafo Terceiro – A falta de pluralidade de socios, não reconstituida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Do Desimpedimento

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7269250418083325068 4-9; Data: 25/04/2018 08:45:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83264-277L:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Das Disposições Gerais

Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-a que tais quotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais socios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio liquido que elas representem conforme ultimo balanço. Nesta hipotese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirinte dar-se-a independentemente da assinatura do transmitente.

Paragrafo Único – As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo a materia indicada no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Do Foro

O Foro da cidade desta Comarca, será competente para dirimir ou resolver qualquer dúvida oriunda do presente contrato, que obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Solaris Teleinformatica Ltda
Avenida Sagitário n.º 138 Conj. 307 B Torre 2, Alphaville Conde II – Barueri/SP – CEP: 06473-073.
Fone: (011) 5049-0415
www.solaristeleinformatica.com.br
contato@solaristeleinformatica.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506 84-10; Data: 25/04/2018 08:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83283-1SIH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vábar de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

SOLARIS
TELEINFORMÁTICA

Barueri, 30 de julho de 2014

TABELIONATO - 2º OFÍCIO / Machado-MG
Reconheço verdadeira a(s) Firma(s)
Em testo nº
Tabelião
Praça Antônio Carlos, 101 Fundos Cep. 37750-000 Centro
Machado-MG Tel. (35) 3295-3235

2º OFÍCIO

ASTOLFO BATISTA CAMPOS JÚNIOR

Cartório do 2º Ofício
MARCO ANTÔNIO VILLAS CAMPOS
TABELIÃO
ROBERTA MOREIRA DIAS CAMPOS
SUBSTITUTA
LUIZA DE FREITAS COSTA
SUBSTITUTA
SNP-71129

GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS

ELIANA ELIZA DE ASSIS

Testemunhas:

Aparecida de Assis Fernandes
RG 8.697.938 - SSP/SP

Regiane Aurea de Vasconcelos
RG 35.950.185-5 - SSP/SP

OF. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BSBE - BARUERI
Av. Henriqueta M. Guerra, 550 - Oficial: Bel. FERNANDO A. RICCO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por semelhança a firma de: GUILHERME CORTELIANO CAMPOS
Barueri, 30 de Junho de 2014.
Em testo da verdade.
Aparecida Aparecida dos Santos
Preço da firma R$ 4,00 | Valor total R$ 4,00

TJSP VALOR ECONÔMICO 1
0108AA225661

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 319.007/14-5
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUNTA COMERCIAL
JUCESP

Solaris Teleinformática Ltda
Avenida Sagitário n.º 138 Conj. 307 B Torre 2, Alphaville Conde II – Barueri/SP – CEP: 06473-073.
Fone: (011) 5049-0415
www.solaristeleinformatica.com.br
contato@solaristeleinformatica.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332506B4-11; Data: 25/04/2018 08:45:54
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83262-XD2V.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

23/08/2022 08:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.099.588/0001-07 MATRIZ		26/08/2009

NOME EMPRESARIAL
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLARIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAGITARIO	138	CONJ 307 B TORRE 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.473-073	ALPHAVILLE CONDE II	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@SOLARISTELEINFORMATICA.COM.BR	(11) 2425-5153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **08:38:34** (data e hora de Brasília).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.099.588/0001-07
Razão Social: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
Endereço: AV SAGITARIO 138 CONJ 307 B TORRE 2 / ALPHAVILLE CONDE II / BARUERI / SP / 06473-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801023104518711

Informação obtida em 19/09/2022 13:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

08/09/2022 **0060222210**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 265225 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 11.099.588/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0060222210***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SOLARIS
TECNOLOGIA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **Solaris Teleinformática Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 11.099.588/0001-07 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 206.312.549.118, com sede a Av. Sagitário, nº 138, Conj. 307B, Torre 02 – bairro Alphaville Conde II – Barueri / SP, representada neste ato por seu sócio **GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS**, RG nº. 34.276.903-0 e CPF nº 388.584.518-05 nomeia e constituí seu bastante procurador o Sr. **PAULO SERGIO LIMÃO**, portador do RG sob o nº 21.295.087 e do CPF 115.587.368-83 residente e domiciliado na Rua Dona Antônia, 697, Gopouva – Guarulhos / SP.

Dando amplos poderes para participar em licitações, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromissos, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, dando amplos poderes para completo desempenho do presente instrumento de procuração.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ 30/12/2022

Barueri/SP, 15 de Dezembro de 2020.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP
GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1358 / 1372 – CEP 04563-004 – Brooklin – São Paulo – SP – Tel: (11) 4504-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS, em documento sem valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 22 de dezembro de 2020.
Em Test.º _____ da verdade. - Cód. [1895133612301301265245 – 001368]
EMERSON MULLER NEIXOTO – Escrevente Autorizado (Qtd. Total R$ 9,65)
Selo(s): 1 Ale:AD – 0486397
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Emerson Muller Neixoto
Escrevente Autorizado
1 1853AD0486397

Avenida Sagitário, 138. Cj 307. Torre 2B. Alphaville Conde II – Barueri – SP CEP 06473-073
Fone: 11 2425-5153 licitacao@solaristeleinformatica.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade Dou fé ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/726904012131813169 57

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 726904012131813169 57-1
Data: 04/01/2021 15:16:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82204-3NOJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.276.903-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2007

NOME GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS

FILIAÇÃO AROLDO FERNANDES CAMPOS

E ELIANA CORIGLIANO CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1988

NATURALIDADE S.PAULO -SP

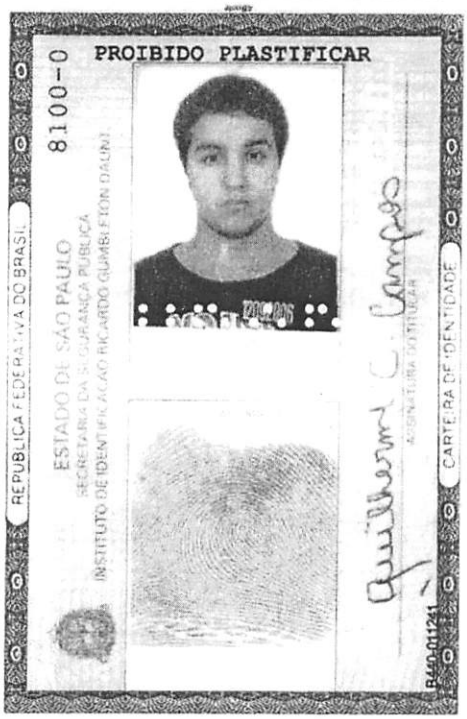
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
IBIRAPUERA
CN:LV.A160/FLS.105 /N.095125

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Divisionário
RG/CP 8100

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

R40-011211

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 726925041808332504 39-1; Data: 25/04/2018 08:44:52

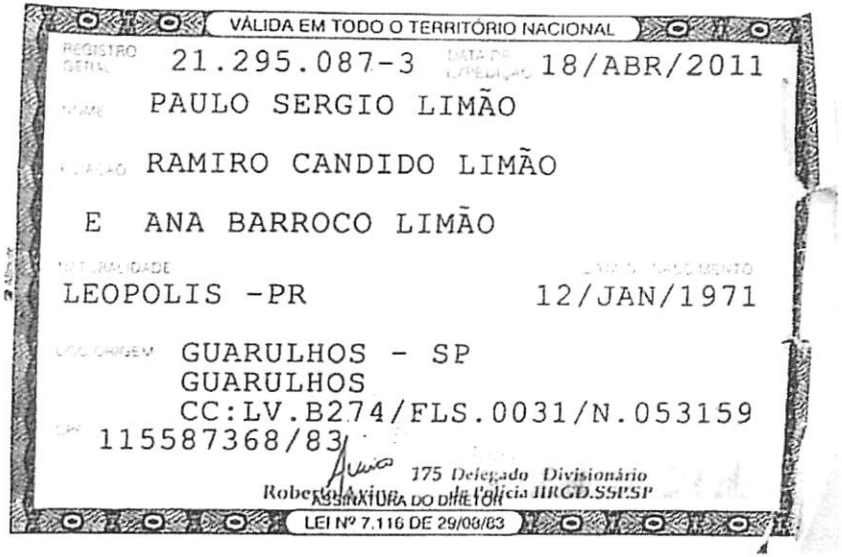
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83232-90XJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 726927052129337837768-1
Data: 27/05/2021 10:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37053-YA2K;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/726927052129337837768
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 10:55:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

388.584.518-05

Nome
GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS

Nascimento
05/08/1988

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PE - CEP 58030-00 - Fone: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5414
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V b°. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726925041808332505281; Data: 25/04/2018 08:45:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83240-LTEN
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura de Barueri
JUNTOS, GOVERNAMOS

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO – SPU / DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS - CONTRUBI

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA EDIFICAÇÃO

Razão Social: **Solaris Teleinformática Ltda** Protocolo: **051672/2013**

CNPJ / CPF: **11.099.588/0001-07** Insc. Municipal: **5.66668-4** Espécie do Estabelecimento: **Único** Alvará LF: **000294/2015**

Endereço: **Avenida Sagitário** Nº: **138** Complemento: **Cj 307 B Torre 02**

Bairro: **Sitio Tamboré** Área Utilizada: **Conforme Alvará de Liberação Fiscal**

Inscrição Cad. de IPTU: **24453.21.92.0001.02.043.2** Cidade: **Barueri** Est.: **SP** Termo de Enquadramento: **01595/2013 – SRR**

Descrição das atividades exercidas no local, observado o texto contido no **Alvará de Liberação Fiscal Nº 05133/2015**
Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos para escritório, telefonia, telecomunicações, informática, automação, eletroeletrônicos para entretenimento, revenda e distribuição de produtos para rede de computadores, conectores e cabos; prestação de serviços em assistência técnica e manutenção. ----------

ATIVIDADE PERMITIDA:	COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. O Departamento de Controle do Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 7.791 de 03 de fevereiro de 2014 e Lei nº 1.209, de 19 de dezembro de 2000, concede o presente Alvará de Funcionamento na Edificação, sob as condições e termos que nele constam.

2. O presente Alvará está sendo concedido com base nas informações e documentos apresentados pelo interessado e não dispensa nem substitui outros Alvarás, Licenças e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Municipal, Estadual e Federal, cabendo ao proprietário ou responsável pelo uso do imóvel, providenciar a revalidação da vistoria junto ao Corpo de Bombeiros antes do seu vencimento e sempre que uma nova atividade venha a instalar-se no local.

3. Caso venham a ocorrer reclamações da população vizinha à empresa quanto a ruídos, odores, horário de funcionamento, perturbações públicas ou problemas de segurança na edificação, causados pelo estabelecimento do usuário, este deverá tomar medidas para solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na Legislação pertinente, conforme artigo 28º do Decreto 7.791 de 03/02/2014.

4. Este Alvará refere-se, exclusivamente, às condições de segurança do uso do imóvel, não sendo válido para comprovar a regularização da edificação, nem inclui publicidades e equipamentos eletro-mecânicos que não tenham sido objeto de Licença de Funcionamento por parte da SPU / Contrubi.

5. Este Alvará perderá a validade como comprovante do atendimento às normas de Segurança do Uso, caso haja caducidade ou alterações de documentos aceitos ou quanto ao uso / atividade / área ocupada da edificação ou caso não obtenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

6. Os responsáveis legais pelo estabelecimento e/ou usuário, proprietário ou administrador do imóvel, respondem pela conservação da edificação e manutenção da eficiência dos sistemas de segurança existentes, ou que venham a ser implantados, não se limitando aos sistemas de proteção e combate incêndio, pára-raios, instalações de gás, instalações prediais, obras civis, equipamentos eletro – mecânicos, etc.

7. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou a inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO do presente Alvará, podendo a qualquer momento invalidá-lo caso se verifique discordância entre os documentos apresentados e as características reais do empreendimento.

8. Esta deliberação não exime ao interessado do atendimento das exigências da Vigilância Sanitária, as quais se não forem atendidas poderão implicar no não consentimento de quaisquer dispêndios efetuados pelo proprietário do Estabelecimento.

9. **ESTE ALVARÁ DEVERÁ CONSTAR EM QUADRO INSTALADO NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.**

Barueri, 17 de Junho de 2015.

Analista
Karina N. de Oliveira
Mat. 102818
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Antonio F. S. Kudo
Engº Civil

Leandro Morette Arantes
Diretor da Coordenadoria Empresarial

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

planejamento@barueri.sp.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-3434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 726914061817005109 36-1; Data: 14/06/2018 17:01:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB32827-6M8O; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66
AV XV DE NOVEMBRO nº 110 Centro na cidade de Congonhinhas PR CEP 86320-000.,
Fone: (43) 98458-9239

Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME
- CNPJ: 21.160.370/0001-66 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067637965
- AGÊNCIA 0652-1 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA 16001-6 Banco do Brasil Vanimeyre Aparecida Camacho
- REPRESENTANTE FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA: TITULAR
- RG 7.552.237-1 E CPF: 043.869.319-10
- AV XV DE NOVEMBRO nº 110, CENTRO, Congonhinhas PR CEP 86320-000

OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66
AV XV DE NOVEMBRO nº 110 Centro na cidade de Congonhinhas PR CEP 86320-000.,
Fone: (43) 98458-9239

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior CATMAT: 14222	UND	4,00	R$ 700,00	R$ 2.800,00
2	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa. CATMAT: 14222	PCT	7,00	R$ 100,00	R$ 700,00
	TOTAL				R$ 3.500,00

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66
AV XV DE NOVEMBRO nº 110 Centro na cidade de Congonhinhas PR CEP 86320-000.,
Fone: (43) 98458-9239

Três mil e quinhentos reais

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado-

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

Congonhinhas 07 de outubro de 2022

VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO
RG 4.649.322-2 SESP PR

0 129

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21160370000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2022 09:40:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **21.160.370/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.160.370/0001-66	DUNS®:	903622104
Razão Social:	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	EVOLUTION INFORMATICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/05/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	14/03/2023
FGTS		Validade:	29/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.160.370/0001-66	DUNS®:	903622104
Razão Social:	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	EVOLUTION INFORMATICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 50.000,00	Data de Abertura da Empresa:	26/09/2014
CNAE Primário:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
CNAE Secundário 1:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
CNAE Secundário 2:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM		
CNAE Secundário 3:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E		
CNAE Secundário 4:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Secundário 5:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS		
CNAE Secundário 6:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E		
CNAE Secundário 7:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE		
CNAE Secundário 8:	4789-0/09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES		
CNAE Secundário 9:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES		
CNAE Secundário 10:	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES		
CNAE Secundário 11:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO		
CNAE Secundário 12:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS		
CNAE Secundário 13:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 14:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE		
CNAE Secundário 15:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA		
CNAE Secundário 16:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
CNAE Secundário 17:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		
CNAE Secundário 18:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	86.320-000
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 110 - CENTRO
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná
Telefone:	(43) 35541515
E-mail:	FERNANDO_RCF@MSN.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	043.869.319-10
Nome:	FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	043.869.319-10
Nome:	FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
E-mail:	escritoriocontabilcong@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	043.869.319-10	Participação Societária:	99,00%
Nome:	FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA		
Número do Documento:	75522371	Órgão Expedidor:	SESPPR
Data de Expedição:	25/05/2018	Data de Nascimento:	20/04/1984
Filiação Materna:	VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 110 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 84589239		
E-mail:	escritoriocontabilcong@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	633.834.389-53	Participação Societária:	1,00%
Nome:	VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO		
Número do Documento:	46493222	Órgão Expedidor:	SESPPR
Data de Expedição:	21/05/2018	Data de Nascimento:	05/02/1968
Filiação Materna:	IVONETE LOPES CAMACHO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 110 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 84321761		
E-mail:	escritoriocontabilcong@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento deDados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F.R.C FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.160.370/0001-66, SITUADA NO ENDEREÇO Av. XV de Novembro, 110, Centro, CEP: 86.320-000 na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, prestou serviços à **PREFEITURA DE CONGONHINHAS,** CNPJ Nº 75.825.828/0001-88, estabelecida na Av. Dr David Xavier da Silva, nº 266, Centro de Congonhinhas, Estado do Paraná, **Atesta** que a empresa acima qualificada, possui qualificação técnica para prestação de serviços de técnico de informática, tendo em vista seus serviços prestados a este órgão, serviços estes executados dentro dos prazos e termos firmados no ato da contratação.

Congonhinhas/PR, 10 de maio de 2022,

Djalma Ivo Grubbe Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3080/2021

Djalma Ivo Grubbe Filho
Chefe de Gabinete

Scanned with CamScanner

VAGNER CAMPOS SANTANA TORREFAÇÃO DE CAFÉ

CNPJ 21.083.454/0001-43
RUA FRANCISCO CARDOSO DE ABREU, 40, QUADRA 4 / LOTE 1
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 86.320-000
NOVA FÁTIMA- PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.160.370/0001-66, situada no endereço Av. XV de Novembro, 110, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná, prestou serviços à empresa VAGNER CAMPOS SANTANA TORREFAÇÃO DE CAFÉ, CNPJ nº *21.083.454/0001-43*, estabelecida na Rua Francisco Cardoso de Abreu, nº *40*, Quadra 4 Lote 1, na cidade de *Nova Fátima Paraná*, **Atesta** que a empresa acima qualificada, possui qualificação técnica para prestação de serviços de técnico de informática, tendo em vista já tomamos os seus serviços, serviços estes executados dentro dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Nova Fátima, 06 de maio de 2.021

Vagner C. Santana

VAGNER CAMPOS SANTANA
CPF 024.824.659-31

Digitalizado com CamScanner

0 138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO
284

VÁLIDO ATÉ
03/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
F.R.C. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 21.160.370/0001-66

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/10/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Congonhinhas (PR), Terça-feira, 4 de Outubro de 2022.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028001839-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.160.370/0001-66**
Nome: **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/09/2022 13:33:33)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.160.370/0001-66
Certidão nº: 32581722/2022
Expedição: 29/09/2022, às 09:53:09
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.160.370/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 21.160.370/0001-66
Local da Sede: Congonhinhas-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 5 de Outubro de 2022

Osvaldo Saugo
Distribuidor

Código Validador TJPR. CACC.1252.20DDEAAB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.160.370/0001-66
Razão Social: F R C FERREIRA CIA LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 110 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091102393486684333

Informação obtida em 29/09/2022 09:32:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.160.370/0001-66
Razão Social: F R C FERREIRA CIA LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 110 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002592584544400

Informação obtida em 13/10/2022 10:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.160.370/0001-66 MATRIZ		26/09/2014

NOME EMPRESARIAL
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVOLUTION INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	110	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO_RCF@MSN.COM	(43) 3554-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **10:38:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

1. FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA , nacionalidade BRASILEIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 20/04/1984, nº do CPF 043.869.319-10, documento de identidade 75522371, SSP , PR, com domicílio / residência a RUA XV DE NOVEMBRO, número 110, CASA, bairro / distrito CENTRO, município CONGONHINHAS - PARANA, CEP 86.320-000 e

2. IVONETE LOPES CAMACHO, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIA, Viuva, nº do CPF 199.837.789-04, documento de identidade 1056450, SSP PR, PR, com domicílio / residência a RUA XV DE NOVEMBRO, número 110, CASA, bairro / distrito CENTRO, município CONGONHINHAS - PARANA, CEP 86.320-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DISTRIBUIDORA PINGUIM.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
LOCAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO PESSOAL;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, número 110, bairro / distrito CENTRO, município CONGONHINHAS - PR, CEP 86.320-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA	49.500	49.500,00
IVONETE LOPES CAMACHO	500	500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FERNANDO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

RAFAEL CAMACHO FERREIRA à administradora/sócia IVONETE LOPES CAMACHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

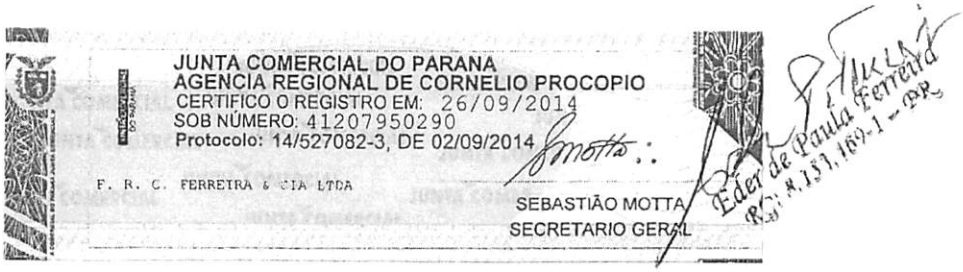
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONGONHINHAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das assinantes abaixo.

Congonhinhas Pr., , 29 de Agosto de 2014.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
Sócio/Administrador

IVONETE LOPES CAMACHO
Sócio/Administrador



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

NIRE -41207950290 - CNPJ 21.160.370/0001-66

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Congonhinhas - PR, nascido em 20/04/1984 RG nº 7.552.237-1 SESP-PR e CPF nº 043.869.319-10 residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 110, Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, e, **VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO**, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Congonhinhas Paraná, na Avenida XV de Novembro, 110 centro, CEP 86.320.000, portadora do CPF/MF 633.834.389-53 e cédula de identidade RG 4.649.322-2 expedia da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios competentes da em empresa denominada **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA**, sediada na Cidade de Congonhinhas Pr., à na Avenida XV de Novembro, 110, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207950290 em 26/09/2014 no CNPJ/MF sob o número 21.160.370/0001-66, resolvem alterar seu contrato social, mediante o que está definido nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Tendo em vista o erro material da **Cláusula Quinta da Primeira Alteração do Ato Constitutivo**, registrado sob nº 20211398306 em data de 19/04/2021 às 11:59 Protocolo 211398306 de 13/04/2021, onde faltou algumas atividades econômicas; como segue: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; treinamento em informática; provedores de acesso a redes de comunicações; comércio varejista de gêneros alimentícios; aluguel de equipamentos comerciais e industriais; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal ; instrumentos musicais; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

NIRE -41207950290 - CNPJ 21.160.370/0001-66

camping; Comércio varejista de armas e munições, vem através deste ato **RE-RATIFICAR** as informações no presente instrumento.

Cláusula Segunda: Os sócios resolvem **RE-RATIFICAR** conforme mencionado na cláusula primeira deste instrumento, onde passará a nova redação das atividades econômicas como segue: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; treinamento em informática; provedores de acesso a redes de comunicações; comércio varejista de gêneros alimentícios; aluguel de equipamentos comerciais e industriais; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal ; instrumentos musicais; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de armas e munições; comercio varejista de artigos de papelarias; comércio varejista de brinquedos; comércio varejista de perfumes; comercio varejista de equipamentos eletrônicos; instalações e manutenções de alarmes e sistemas de segurança.

Cláusula Segunda: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem **Consolidar o Contrato Social**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA-

CNPJ 21.160.370/0001-66 NIRE 41207950290

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F. R. C FERREIRA & CIA LTDA

NIRE -41207950290 - CNPJ 21.160.370/0001-66

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Congonhinhas - PR, nascido em 20/04/1984 RG nº 7.552.237-1 SESP-PR e CPF nº 043.869.319-10 residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 110, Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000

VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Congonhinhas Paraná, na Avenida XV de Novembro, 110 centro, CEP 86.320.000, portadora do CPF/MF 633.834.389-53 e cédula de identidade RG 4.649.322-2 expedia da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios competentes da em empresa denominada **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA**, sediada na Cidade de Congonhinhas Pr., à na Avenida XV de Novembro, 110, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207950290 em 26/09/2014 no CNPJ/MF sob o número 21.160.370/0001-66

Cláusula Primeira: Denominação social - A sociedade tem o nome empresarial **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA.**

Cláusula Segunda: Sede- ENDEREÇO - a sede da empresa e o da Avenida XV de Novembro, 110, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Paraná.

Cláusula Terceira: OBJETO – O objeto social da empresa é o de: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; treinamento em informática; provedores de acesso a redes de comunicações; comércio varejista de gêneros alimentícios; aluguel de equipamentos comerciais e industriais; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal ; instrumentos musicais; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de armas e munições; comercio varejista de artigos de papelarias; comércio varejista de

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

NIRE -41207950290 - CNPJ 21.160.370/0001-66

brinquedos; comércio varejista de perfumes; comercio varejista de equipamentos eletrônicos; instalações e manutenções de alarmes e sistemas de segurança.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

	Sócios	Quotas	R$
01	Fernando Rafael Camacho Ferreira	49.500	49.500,00
02	Vanimeyre Aparecida Camacho	500	500,00
	Total	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A administração caberá individualmente aos sócios **FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA e VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO,** com poderes e atribuições de administradores, **PODENDO** representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo assinar isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

NIRE -41207950290 - CNPJ 21.160.370/0001-66

terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanço os balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada de Pro labore mensal, observadas as disposições determinadas pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou com o sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

NIRE -41207950290 - CNPJ 21.160.370/0001-66

patrimonial da sociedade, a data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores através deste instrumento, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Congonhinhas Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em via única.

Congonhinhas Pr., 11 de Maio de 2.021

Fernando Rafael Camacho Ferreira - Sócio

Vanimeyre Aparecida Camacho - Sócia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI PRADO MORAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 08:41 SOB N° 20213002051.
PROTOCOLO: 213002051 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103383245. CNPJ DA SEDE: 21160370000166.
NIRE: 41207950290. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66
Av xv de novembro, n º 110 centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-PR

PREGÃO ELETRONICO N° 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

BALANÇO 2021

LIQUIDEZ GERAL	SOLVÊNCIA GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + passivo não circulante 251.498,25/558.798,25 Total = 0,45	Ativo Total/passivo Circulante+ Passivo Não Circulante 251.498,25/558.798,25 Total = 0,45	Ativo Circulante/Passivo Circulante 251.498,25/558.798,25 Total = 0,45

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME
FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA

Roseli Prado Moraes
Contadora

Scanned with CamScanner

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66
Av xv de novembro, n º 110 centro CEP 86.320-000
Congonhinhas-PR

PREGÃO ELETRONICO N° 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

BALANÇO 2021

LIQUIDEZ GERAL	SOLVÊNCIA GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + passivo não circulante 251.498,25/558.798,25 Total = 0,45	Ativo Total/passivo Circulante+ Passivo Não Circulante 251.498,25/558.798,25 Total = 0,45	Ativo Circulante/Passivo Circulante 251.498,25/558.798,25 Total = 0,45

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME
FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA

Rosell Prado Moraes
Contadora

Scanned with CamScanner

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90676379-65	21.160.370/0001-66	10/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	EVOLUTION INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	AV XV DE NOVEMBRO, 110 - CENTRO - CEP 86320-000 FONE: (43) 3554-1863
Município de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 10/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
	5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.869.319-10	FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	633.834.389-53	VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/11/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90676379-65

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2022 15:10:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME**

Endereço: **AV XV DE NOVEMBRO, 110**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **21.160.370/0001-66**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207950290 em 26/09/2014.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2021

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10-SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPRESENTADO POR ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2021	6.432,00
01/01/2021	1.1.2.04.140	9.1.1.01.002		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2021	356,50
01/01/2021	1.1.3.02.001	9.1.1.01.002		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2021	363.564,09
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.01.004		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2021	270.000,00
01/01/2021	2.1.1.02.001	9.1.1.01.002		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2021	88.095,08
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.002		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2021	215.547,35
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.003		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2021	15.392,27
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.004		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2021	45.151,01
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.005		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2021	31,52
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.006		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2021	11.092,75
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.007		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2021	2.465,64
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.008		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2021	3.539,54
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.009		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2021	9.749,57
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.010		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2021	2.150,48
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.011		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2021	7.584,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.012		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2021	1.591,50
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.02.013		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2021	82,73
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.03.002		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2021	4.660,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.03.003		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2021	666,67
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.03.004		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2021	500,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.03.005		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2021	21.738,25
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2021	6.818,54
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.04.002		0100023	Balanço de Abertura em 01/01/2021	400,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.05.008		0100024	Balanço de Abertura em 01/01/2021	7.441,87
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.1.1.06.002		0100025	Balanço de Abertura em 01/01/2021	207,00
01/01/2021	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100026	Balanço de Abertura em 01/01/2021	50.000,00
01/01/2021	2.5.5.01.001	9.1.1.01.002		0100027	Balanço de Abertura em 01/01/2021	206.600,63
01/01/2021	2.5.5.01.001	2.5.5.01.005		0100028	Valor que se transfere	11.762,39
01/01/2021	2.5.5.01.005	9.1.1.01.002		0100029	Balanço de Abertura em 01/01/2021	11.762,39
01/01/2021	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	349892	0100053	Pagamento duplicata cf. nf. 1349892	479,20
01/01/2021	8.3.2.01.006	1.1.3.02.001		0100059	Valor que se transfere	363.564,09
02/01/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		0100051	Compra a prazo cf. nf. 439357	649,00
02/01/2021	2.1.1.02.002	1.1.1.01.001	438318	0100054	Pagamento duplicata cf. nf. 438318	1.007,64
04/01/2021	2.1.1.02.002	1.1.1.01.001	439357	0100055	Pagamento duplicata cf. nf. 439357	649,00
04/01/2021	2.1.1.02.011	1.1.1.01.001	393207	0100056	Pagamento duplicata cf. nf. 393207	1.087,28
05/01/2021	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0100041	FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREI ref.12/20	930,05
08/01/2021	2.1.1.02.004	1.1.1.01.001	351788	0100057	Pagamento duplicata cf. nf. 1351788	2.446,90
19/01/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0100044	pagamento DAS ref 31/01/2021	257,53
19/01/2021	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0100045	multas/juros ref 31/01/2021	58,23
19/01/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0100046	pagamento Simples Nacional 12/2020	401,87
26/01/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100049	Saidas do dia cf. nota	18.442,36
29/01/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.008		0100050	Compra a prazo cf. nf. 430346	86,08
29/01/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.008		0100052	Compra a prazo cf. nf. 430346	24,67
30/01/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11232	0100048	Pagamento de honorariosref. 122020	291,00
31/01/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0100039	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/01/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0100040	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/01/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0100047	Honorarios a pagar	305,00
31/01/2021	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0100058	Simples a recolher	506,43
12/02/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		0200015	Compra a prazo cf. nf. 500082	39,29
12/02/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		0200016	Compra a prazo cf. nf. 500083	24,45
12/02/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		0200017	Compra a prazo cf. nf. 500082	1.079,80
13/02/2021	2.1.1.02.002	1.1.1.01.001	500082	0200018	Pagamento duplicata cf. nf. 500082	1.079,80
13/02/2021	2.1.1.02.002	1.1.1.01.001	500083	0200019	Pagamento duplicata cf. nf. 500083	24,45
17/02/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200011	Pagamento Simples nacional 01/2021	506,44
19/02/2021	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	430346	0200020	Pagamento duplicata cf. nf. 430346	110,75
26/02/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200012	Pagamento Simples nacional 02/2021	316,22
28/02/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0200007	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/02/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0200008	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
28/02/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0200013	Honorarios a pagar	305,00
28/02/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11345	0200014	Pagamento de honorariosref. 012021	305,00
01/03/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.008		0300011	Compra a prazo cf. nf. 433451	22,50
18/03/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.006		0300012	Compra a prazo cf. nf. 1715177	18,00
22/03/2021	2.1.1.02.008	1.1.1.01.001	433451	0300013	Pagamento duplicata cf. nf. 433451	22,50
23/03/2021	2.1.1.02.006	1.1.1.01.001	715177	0300014	Pagamento duplicata cf. nf. 1715177	18,00
26/03/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300008	Pagamento Simples nacional 03/2021	259,49
26/03/2021	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0300009	pagamento de juros e multa 03/2021	57,14
31/03/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0300005	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/03/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0300006	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/03/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0300010	Honorarios a pagar	250,00
27/04/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400010	Saidas do dia cf. nota	1.984,80
28/04/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0400011	Compra a prazo cf. nf. 041252	962,00
30/04/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400004	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
30/04/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0400005	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
30/04/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0400007	Pagamento Simples nacional 04/2021	259,82
30/04/2021	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0400008	pagamento juros e multa	57,43
30/04/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0400009	Honorarios a pagar	250,00
30/04/2021	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0400012	Simples a recolher	52,40
03/05/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0500013	Compra a prazo cf. nf. 041588	769,08
04/05/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0500011	Compra a prazo cf. nf. 041618	427,39
05/05/2021	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500001	Pagamento Pro labore	979,00
26/05/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0500012	Compra a prazo cf. nf. 2617822	29,44
26/05/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0500014	Compra a prazo cf. nf. 2617822	108,01
28/05/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0500009	Pagamento Simples nacional 04/2021	52,40
31/05/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500006	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/05/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0500007	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/05/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0500010	Honorarios a pagar	250,00
05/06/2021	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600001	Pagamento Pro labore	979,00
05/06/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0600013	Compra a prazo cf. nf. 2623622	15,80
05/06/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0600015	Compra a prazo cf. nf. 2623622	131,16
09/06/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0600016	Compra a prazo cf. nf. 043709	879,31
10/06/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0600017	Compra a prazo cf. nf. 043780	821,00
16/06/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0600014	Compra a prazo cf. nf. 2630578	130,82
16/06/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0600018	Compra a prazo cf. nf. 044032	2.752,58
28/06/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0600011	Pagamento Simples nacional 06/2021	318,75
30/06/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600008	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
30/06/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0600009	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
30/06/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0600012	Honorarios a pagar	250,00
03/07/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0700010	Compra a prazo cf. nf. 2642501	35,36
03/07/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0700012	Compra a prazo cf. nf. 2642501	224,59
05/07/2021	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700001	Pagamento Pro labore	979,00
23/07/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0700011	Compra a prazo cf. nf. 2655302	101,83
29/07/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700008	Pagamento Simples nacional 07/2021	319,72
31/07/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0700005	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/07/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0700006	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/07/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0700009	Honorarios a pagar	250,00
16/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 047628	601,20
16/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 047631	51,94
16/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800028	Compra a prazo cf. nf. 047628	384,54
16/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800029	Compra a prazo cf. nf. 062462	1.660,60
18/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 2671444	143,64
18/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 047726	601,20
18/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800027	Compra a prazo cf. nf. 2671444	58,59
19/08/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800019	Serviços do dia cf. nota	229,00
19/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800030	Compra a prazo cf. nf. 062689	790,08

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 047895	300,60
20/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800025	Compra a prazo cf. nf. 047896	300,60
25/08/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0800026	Compra a prazo cf. nf. 048160	300,60
30/08/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800017	Pagamento Simples nacional 08/2021	292,52
31/08/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0800014	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/08/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0800015	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/08/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0800018	Honorarios a pagar	250,00
31/08/2021	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0800031	Simples a recolher	13,74
13/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900028	Compra a prazo cf. nf. 064142	2.279,71
13/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900035	Compra a prazo cf. nf. 064142	392,99
14/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900029	Compra a prazo cf. nf. 064191	1.070,35
14/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900036	Compra a prazo cf. nf. 064191	90,64
15/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900030	Compra a prazo cf. nf. 002618	199,90
20/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900027	Compra a prazo cf. nf. 049429	432,60
20/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900031	Compra a prazo cf. nf. 002694	466,00
20/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900034	Compra a prazo cf. nf. 049429	19,44
20/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900037	Compra a prazo cf. nf. 064613	784,34
20/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900039	Compra a prazo cf. nf. 002694	399,50
21/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900033	Compra a prazo cf. nf. 2694777	361,51
23/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900038	Compra a prazo cf. nf. 064790	154,80
23/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900040	Compra a prazo cf. nf. 002744	149,62
23/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900041	Compra a prazo cf. nf. 002752	123,75
24/09/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900023	Pagamento Simples nacional 09/2021	100,00
28/09/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12418	0900025	Pagamento de honorariosref. 082021	250,00
29/09/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900022	Pagamento Simples nacional 08/2021	13,73
30/09/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0900018	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
30/09/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		0900019	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
30/09/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0900024	Honorarios a pagar	250,00
30/09/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900026	Saidas do dia cf. nota	245,10
30/09/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		0900032	Compra a prazo cf. nf. 002838	119,81
30/09/2021	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0900042	Simples a recolher	6,47
10/10/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10825	1000016	Pagamento de honorariosref. 092020	291,00
20/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000018	Compra a prazo cf. nf. 2713105	110,23
20/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000019	Compra a prazo cf. nf. 003106	59,90
20/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000020	Compra a prazo cf. nf. 003123	1.168,18
20/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000021	Compra a prazo cf. nf. 003124	11,60
20/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000023	Compra a prazo cf. nf. 2713105	167,82
20/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000024	Compra a prazo cf. nf. 003123	131,72
28/10/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12551	1000017	Pagamento de honorariosref. 092021	250,00
29/10/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1000014	Pagamento Simples nacional 10/2021	101,20
29/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000022	Compra a prazo cf. nf. 003305	62,75
29/10/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1000025	Compra a prazo cf. nf. 003305	295,86
31/10/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1000009	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/10/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1000010	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/10/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1000015	Honorarios a pagar	250,00
03/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100025	Compra a prazo cf. nf. 003376	2.369,20
03/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100026	Compra a prazo cf. nf. 003379	295,86
05/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100022	Compra a prazo cf. nf. 003440	135,40
19/11/2021	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100016	pagamento de INSS	121,00
23/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100021	Compra a prazo cf. nf. 2736259	372,37
24/11/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1100020	Serviços do dia cf. nota	245,10
29/11/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12672	1100019	Pagamento de honorariosref. 102021	250,00
29/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100024	Compra a prazo cf. nf. 003816	294,99
29/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100028	Compra a prazo cf. nf. 003816	283,34
30/11/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1100012	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
30/11/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1100013	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
30/11/2021	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100017	Pagamento Simples nacional 11/2021	101,69

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/11/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1100018	Honorarios a pagar	250.00
30/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100023	Compra a prazo cf. nf. 2741902	292.26
30/11/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1100027	Compra a prazo cf. nf. 2741902	50.82
30/11/2021	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1100029	Simples a recolher	14,71
01/12/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200026	Devolucao de compra cf. nf.	196,66
01/12/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200029	Serviços do dia cf. nota	245,10
01/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200031	Compra a prazo cf. nf. 003868	253,80
01/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		1200032	Compra a prazo cf. nf. 933119	31.36
01/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200036	Compra a prazo cf. nf. 003868	107,97
01/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		1200037	Compra a prazo cf. nf. 933119	63,62
06/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200033	Compra a prazo cf. nf. 003951	1.442,69
07/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200038	Compra a prazo cf. nf. 2747156	303 72
08/12/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200030	Serviços do dia cf. nota	80 00
14/12/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200027	Devolucao de compra cf. nf.	98,33
20/12/2021	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200021	PAGAMENTO INSS	121.00
20/12/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12901	1200024	Pagamento de honorariosref 132021	250 00
20/12/2021	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200028	Saidas do dia cf. nota	181.20
21/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200034	Compra a prazo cf. nf. 2757206	211,57
21/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 2757206	91 48
22/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.002		1200040	Compra a prazo cf. nf. 977432	279,60
27/12/2021	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200041	Entradas do dia cf. nota	628.85
28/12/2021	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	12794	1200025	Pagamento de honorariosref. 112021	250,00
28/12/2021	8.3.2.01.001	2.1.1.02.001		1200035	Compra a prazo cf. nf. 004322	253,80
30/12/2021	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200022	PAGAMENTO INSS 12/2021	102.28
31/12/2021	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1200016	PRO LABORE A PAGAR	1.100,00
31/12/2021	2.1.1.03.005	2.1.1.04.001		1200017	DESCONTO I.N.S.S. S/ PRO-LABORE	121,00
31/12/2021	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200023	Honorarios a pagar	250.00
31/12/2021	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200042	Pagamento de fornecedores diversos	10.958,50
31/12/2021	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200043	Valor estoque cf. inventário 31/12/2021	251.097,48
31/12/2021	2.5.5.01.005	9.1.1.01.003		1200044	Prejuizo do periodo	138.936,98
31/12/2021	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200045	Encerramento do Exercício.	21.947,65
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200046	Encerramento do Exercício.	593,75
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.3.2.01.001		1200047	Encerramento do Exercício.	31.341 47
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.3.2.01.006		1200048	Encerramento do Exercício.	363.564 09
31/12/2021	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200049	Encerramento do Exercício.	251 097 48
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200050	Encerramento do Exercício.	3 110.00
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200051	Encerramento do Exercício.	13.200.00
31/12/2021	9.1.1.01.004	8.6.1.01.004		1200052	Encerramento do Exercício.	172,80
31/12/2021	9.1.1.01.003	9.1.1.01.004		1200053	Encerramento do Exercício.	138.936,98

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

NPJ: 21.160.376/0001-66 Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**370.352,59**	**18.442,36**	**371.172,79**	**17.622,16**
CIRCULANTE	**370.352,59**	**18.442,36**	**371.172,79**	**17.622,16**
DISPONIBILIDADES	**6.432,00**	**18.442,36**	**7.608,70**	**17.265,66**
CAIXAS	**6.432,00**	**18.442,36**	**7.608,70**	**17.265,66**
CAIXA GERAL	6.432,00	18.442,36	7.608,70	17.265,66
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
ESTOQUES	**363.564,09**	**0,00**	**363.564,09**	**0,00**
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	**363.564,09**	**0,00**	**363.564,09**	**0,00**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	363.564,09	0,00	363.564,09	0,00
P A S S I V O	**370.352,59 -**	**19.433,86**	**14.554,57**	**365.473,30 -**
CIRCULANTE	**538.715,61 -**	**7.671,47**	**2.792,18**	**533.836,32 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**538.715,61 -**	**7.671,47**	**2.792,18**	**533.836,32 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**226.283,28 -**	**5.670,02**	**759,75**	**221.373,01**
FORNECEDORES DIVERSOS	88.095,08	0,00	0,00	88.095,08
CRBS SA - CDD Londrina	215.547,35 -	1.656,64	649,00	214.539,71 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	45.151,01 -	2.926,10	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
IGBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	110,75	3.650,29 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
S.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	7.584,00 -	1.087,28	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**27.564,92 -**	**1.051,05**	**1.100,00**	**27.613,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	21.738,25 -	1.051,05	1.100,00	21.787,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.218,54 -**	**0,00**	**121,00**	**7.339,54**
INSS A RECOLHER	6.818,54 -	0,00	121,00	6.939,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**7.441,87 -**	**659,40**	**506,43**	**7.288,90 -**
SIMPLES A RECOLHER	7.441,87 -	659,40	506,43	7.288,90 -
OUTRAS OBRIGACOES	**207,00 -**	**291,00**	**305,00**	**221,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	207,00 -	291,00	305,00	221,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**11.762,39**	**11.762,39**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**11.762,39**	**11.762,39**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**11.762,39**	**11.762,39**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	206.600,63	11.762,39	0,00	218.363,02
PREJUIZO DO EXERCICIO	11.762,39	0,00	11.762,39	0,00
CONTAS DE RESULTADO	**0,00**	**366.293,50**	**18.442,36**	**347.851,14**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**18.442,36**	**18.442,36 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**18.442,36**	**18.442,36 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**18.442,36**	**18.442,36 -**
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	18.442,36	18.442,36 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**0,00**	**506,43**	**0,00**	**506,43**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**0,00**	**506,43**	**0,00**	**506,43**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**0,00**	**506,43**	**0,00**	**506,43**
SIMPLES FEDERAL	0,00	506,43	0,00	506,43
CUSTOS	**0,00**	**364.323,84**	**0,00**	**364.323,84**
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**0,00**	**364.323,84**	**0,00**	**364.323,84**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**0,00**	**364.323,84**	**0,00**	**364.323,84**
COMPRA MERCADORIAS	0,00	759,75	0,00	759,75
ESTOQUE INICIAL	0,00	363.564,09	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**0,00**	**1.405,00**	**0,00**	**1.405,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.405,00**	**0,00**	**1.405,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**0,00**	**305,00**	**0,00**	**305,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	305,00	0,00	305,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
PRO LABORE	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**58,23**	**0,00**	**58,23**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**0,00**	**58,23**	**0,00**	**58,23**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**58,23**	**0,00**	**58,23**
JUROS DE MORA	0,00	58,23	0,00	58,23
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**676.810,69**	**676.810,69**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**676.810,69**	**676.810,69**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**676.810,69**	**676.810,69**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**676.810,69**	**676.810,69**	**0,00**
BALANCO DE ABERTURA	0,00	676.810,69	676.810,69	0,00

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**17.622,16**	**0,00**	**2.342,66**	**15.279,50**
CIRCULANTE	**17.622,16**	**0,00**	**2.342,66**	**15.279,50**
DISPONIBILIDADES	**17.265,66**	**0,00**	**2.342,66**	**14.923,00**
CAIXAS	**17.265,66**	**0,00**	**2.342,66**	**14.923,00**
CAIXA GERAL	17.265,66	0,00	2.342,66	14.923,00
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**365.473,30 -**	**2.463,66**	**2.669,54**	**365.679,18 -**
CIRCULANTE	**533.836,32 -**	**2.463,66**	**2.669,54**	**534.042,20 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**533.836,32 -**	**2.463,66**	**2.669,54**	**534.042,20 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**221.373,01 -**	**1.215,00**	**1.143,54**	**221.301,55 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	88.095,08	0,00	0,00	88.095,08
CRBS SA - CDD Londrina	214.539,71 -	1.104,25	1.143,54	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.650,29 -	110,75	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
RAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**27.613,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**28.592,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	21.787,20 -	121,00	1.100,00	22.766,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.339,54 -**	**0,00**	**121,00**	**7.460,54 -**
INSS A RECOLHER	6.939,54 -	0,00	121,00	7.060,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**7.288,90 -**	**822,66**	**0,00**	**6.466,24**
SIMPLES A RECOLHER	7.288,90 -	822,66	0,00	6.466,24 -
OUTRAS OBRIGACOES	**221,00 -**	**305,00**	**305,00**	**221,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	221,00 -	305,00	305,00	221,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**347.851,14**	**2.548,54**	**0,00**	**350.399,68**
RECEITAS	**18.442,36 -**	**0,00**	**0,00**	**18.442,36 -**
RECEITA BRUTA	**18.442,36 -**	**0,00**	**0,00**	**18.442,36 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**18.442,36 -**	**0,00**	**0,00**	**18.442,36 -**
VENDAS A VISTA	18.442,36 -	0,00	0,00	18.442,36 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**506,43**	**0,00**	**0,00**	**506,43**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**506,43**	**0,00**	**0,00**	**506,43**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**506,43**	**0,00**	**0,00**	**506,43**
SIMPLES FEDERAL	506,43	0,00	0,00	506,43
CUSTOS	**364.323,84**	**1.143,54**	**0,00**	**365.467,38**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**364.323,84**	**1.143,54**	**0,00**	**365.467,38**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**364.323,84**	**1.143,54**	**0,00**	**365.467,38**
COMPRA MERCADORIAS	759,75	1.143,54	0,00	1.903,29
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**1.405,00**	**1.405,00**	**0,00**	**2.810,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.405,00**	**1.405,00**	**0,00**	**2.810,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**305,00**	**305,00**	**0,00**	**610,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	305,00	305,00	0,00	610,00
DESPESAS GERAIS	**1.100,00**	**1.100,00**	**0,00**	**2.200,00**
PRO LABORE	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00
RESULTADO FINANCEIRO	**58,23**	**0,00**	**0,00**	**58,23**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**58,23**	**0,00**	**0,00**	**58,23**
DESPESAS FINANCEIRAS	**58,23**	**0,00**	**0,00**	**58,23**
JUROS DE MORA	58,23	0,00	0,00	58,23

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**15.279,50**	**0,00**	**357,13**	**14.922,37**
CIRCULANTE	**15.279,50**	**0,00**	**357,13**	**14.922,37**
DISPONIBILIDADES	**14.923,00**	**0,00**	**357,13**	**14.565,87**
CAIXAS	**14.923,00**	**0,00**	**357,13**	**14.565,87**
CAIXA GERAL	14.923,00	0,00	357,13	14.565,87
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**365.679,18 -**	**420,99**	**1.511,50**	**366.769,69 -**
CIRCULANTE	**534.042,20 -**	**420,99**	**1.511,50**	**535 132,71 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**534.042,20**	**420,99**	**1.511,50**	**535.132,71 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**221.301,55 -**	**40,50**	**40,50**	**221.301,55 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	88.095,08	0,00	0,00	88.095,08
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	18,00	18,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	22,50	22,50	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
RAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**28.592,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**29.571,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	22.766,20 -	121,00	1.100,00	23.745,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.460,54 -**	**0,00**	**121,00**	**7.581,54 -**
INSS A RECOLHER	7.060,54 -	0,00	121,00	7.181,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**6.466,24 -**	**259,49**	**0,00**	**6.206,75 -**
SIMPLES A RECOLHER	6.466,24 -	259,49	0,00	6.206,75 -
OUTRAS OBRIGACOES	**221,00 -**	**0,00**	**250,00**	**471,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	221,00 -	0,00	250,00	471,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**350.399,68**	**1.447,64**	**0,00**	**351.847,32**
RECEITAS	**18.442,36 -**	**0,00**	**0,00**	**18.442,36 -**
RECEITA BRUTA	**18.442,36 -**	**0,00**	**0,00**	**18.442,36 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**18.442,36 -**	**0,00**	**0,00**	**18.442,36**
VENDAS A VISTA	18.442,36 -	0,00	0,00	18.442,36 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**506,43**	**0,00**	**0,00**	**506,43**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**506,43**	**0,00**	**0,00**	**506,43**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**506,43**	**0,00**	**0,00**	**506,43**
SIMPLES FEDERAL	506,43	0,00	0,00	506,43
CUSTOS	**365.467,38**	**40,50**	**0,00**	**365.507,88**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**365.467,38**	**40,50**	**0,00**	**365.507,88**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**365.467,38**	**40,50**	**0,00**	**365.507,88**
COMPRA MERCADORIAS	1.903,29	40,50	0,00	1.943,79
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**2.810,00**	**1.350,00**	**0,00**	**4.160,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.810,00**	**1.350,00**	**0,00**	**4.160,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**610,00**	**250,00**	**0,00**	**860,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	610,00	250,00	0,00	860,00
DESPESAS GERAIS	**2.200,00**	**1.100,00**	**0,00**	**3.300,00**
PRO LABORE	2.200,00	1.100,00	0,00	3.300,00
RESULTADO FINANCEIRO	**58,23**	**57,14**	**0,00**	**115,37**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**58,23**	**57,14**	**0,00**	**115,37**
DESPESAS FINANCEIRAS	**58,23**	**57,14**	**0,00**	**115,37**
JUROS DE MORA	58,23	57,14	0,00	115,37

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**14.922,37**	**1.984,80**	**317,25**	**16.589,92**
CIRCULANTE	**14.922,37**	**1.984,80**	**317,25**	**16.589,92**
DISPONIBILIDADES	**14.565,87**	**1.984,80**	**317,25**	**16.233,42**
CAIXAS	**14.565,87**	**1.984,80**	**317,25**	**16.233,42**
CAIXA GERAL	14.565,87	1.984,80	317,25	16.233,42
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**366.769,69 -**	**380,82**	**2.485,40**	**368.874,27 -**
CIRCULANTE	**535.132,71 -**	**380,82**	**2.485,40**	**537.237,29 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**535.132,71 -**	**380,82**	**2.485,40**	**537.237,29 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**221.301,55 -**	**0,00**	**962,00**	**222.263,55 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	88.095,08	0,00	962,00	87.133,08
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
ESPERANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**29.571,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**30.550,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13.SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	23.745,20 -	121,00	1.100,00	24.724,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.581,54 -**	**0,00**	**121,00**	**7.702,54 -**
INSS A RECOLHER	7.181,54 -	0,00	121,00	7.302,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**6.206,75 -**	**259,82**	**52,40**	**5.999,33 -**
SIMPLES A RECOLHER	6.206,75 -	259,82	52,40	5.999,33 -
OUTRAS OBRIGACOES	**471,00 -**	**0,00**	**250,00**	**721,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	471,00 -	0,00	250,00	721,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**351.847,32**	**2.421,83**	**1.984,80**	**352.284,35**
RECEITAS	**18.442,36 -**	**0,00**	**1.984,80**	**20.427,16 -**
RECEITA BRUTA	**18.442,36 -**	**0,00**	**1.984,80**	**20.427,16 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**18.442,36 -**	**0,00**	**1.984,80**	**20.427,16 -**
VENDAS A VISTA	18.442,36 -	0,00	1.984,80	20.427,16 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**506,43**	**52,40**	**0,00**	**558,83**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**506,43**	**52,40**	**0,00**	**558,83**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**506,43**	**52,40**	**0,00**	**558,83**
SIMPLES FEDERAL	506,43	52,40	0,00	558,83
CUSTOS	**365.507,88**	**962,00**	**0,00**	**366.469,88**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**365.507,88**	**962,00**	**0,00**	**366.469,88**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**365.507,88**	**962,00**	**0,00**	**366.469,88**
COMPRA MERCADORIAS	1.943,79	962,00	0,00	2.905,79
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**4.160,00**	**1.350,00**	**0,00**	**5.510,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.160,00**	**1.350,00**	**0,00**	**5.510,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**860,00**	**250,00**	**0,00**	**1.110,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	860,00	250,00	0,00	1.110,00
DESPESAS GERAIS	**3.300,00**	**1.100,00**	**0,00**	**4.400,00**
PRO LABORE	3.300,00	1.100,00	0,00	4.400,00
RESULTADO FINANCEIRO	**115,37**	**57,43**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**115,37**	**57,43**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**115,37**	**57,43**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	115,37	57,43	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 FL. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**16.589,92**	**0,00**	**1.031,40**	**15.558,52**
CIRCULANTE	**16.589,92**	**0,00**	**1.031,40**	**15.558,52**
DISPONIBILIDADES	**16.233,42**	**0,00**	**1.031,40**	**15.202,02**
CAIXAS	**16.233,42**	**0,00**	**1.031,40**	**15.202,02**
CAIXA GERAL	16.233,42	0,00	1.031,40	15.202,02
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**368.874,27 -**	**1.152,40**	**2.804,92**	**370.526,79 -**
CIRCULANTE	**537.237,29 -**	**1.152,40**	**2.804,92**	**538.889,81 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**537.237,29 -**	**1.152,40**	**2.804,92**	**538.889,81 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**222.263,55 -**	**0,00**	**1.333,92**	**223.597,47 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	87.133,08	0,00	1.333,92	85.799,16
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
RAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
S.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**30.550,87 -**	**1.100,00**	**1.100,00**	**30.550,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	24.724,20 -	1.100,00	1.100,00	24.724,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.702,54 -**	**0,00**	**121,00**	**7.823,54 -**
INSS A RECOLHER	7.302,54 -	0,00	121,00	7.423,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**5.999,33 -**	**52,40**	**0,00**	**5.946,93 -**
SIMPLES A RECOLHER	5.999,33 -	52,40	0,00	5.946,93 -
OUTRAS OBRIGACOES	**721,00 -**	**0,00**	**250,00**	**971,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	721,00 -	0,00	250,00	971,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**352.284,35**	**2.683,92**	**0,00**	**354.968,27**
RECEITAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
RECEITA BRUTA	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
VENDAS A VISTA	20.427,16 -	0,00	0,00	20.427,16 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
SIMPLES FEDERAL	558,83	0,00	0,00	558,83
CUSTOS	**366.469,88**	**1.333,92**	**0,00**	**367.803,80**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**366.469,88**	**1.333,92**	**0,00**	**367.803,80**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**366.469,88**	**1.333,92**	**0,00**	**367.803,80**
COMPRA MERCADORIAS	2.905,79	1.333,92	0,00	4.239,71
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**5.510,00**	**1.350,00**	**0,00**	**6.860,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.510,00**	**1.350,00**	**0,00**	**6.860,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**1.110,00**	**250,00**	**0,00**	**1.360,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.110,00	250,00	0,00	1.360,00
DESPESAS GERAIS	**4.400,00**	**1.100,00**	**0,00**	**5.500,00**
PRO LABORE	4.400,00	1.100,00	0,00	5.500,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**15.558,52**	**0,00**	**1.297,75**	**14.260,77**
CIRCULANTE	**15.558,52**	**0,00**	**1.297,75**	**14.260,77**
DISPONIBILIDADES	**15.202,02**	**0,00**	**1.297,75**	**13.904,27**
CAIXAS	**15.202,02**	**0,00**	**1.297,75**	**13.904,27**
CAIXA GERAL	15.202,02	0,00	1.297,75	13.904,27
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**370.526,79 -**	**1.418,75**	**6.201,67**	**375.309,71 -**
CIRCULANTE	**538.889,81 -**	**1.418,75**	**6.201,67**	**543.672,73 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**538.889,81 -**	**1.418,75**	**6.201,67**	**543.672,73 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**223.597,47 -**	**0,00**	**4.730,67**	**228.328,14 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	85.799,16	0,00	4.730,67	81.068,49
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
RAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**30.550,87 -**	**1.100,00**	**1.100,00**	**30.550,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO F/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	24.724,20 -	1.100,00	1.100,00	24.724,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.823,54 -**	**0,00**	**121,00**	**7.944,54 -**
INSS A RECOLHER	7.423,54 -	0,00	121,00	7.544,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**5.946,93 -**	**318,75**	**0,00**	**5.628,18 -**
SIMPLES A RECOLHER	5.946,93 -	318,75	0,00	5.628,18 -
OUTRAS OBRIGACOES	**971,00 -**	**0,00**	**250,00**	**1.221,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	971,00 -	0,00	250,00	1.221,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**354.968,27**	**6.080,67**	**0,00**	**361.048,94**
RECEITAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
RECEITA BRUTA	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
VENDAS A VISTA	20.427,16 -	0,00	0,00	20.427,16 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
SIMPLES FEDERAL	558,83	0,00	0,00	558,83
CUSTOS	**367.803,80**	**4.730,67**	**0,00**	**372.534,47**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**367.803,80**	**4.730,67**	**0,00**	**372.534,47**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**367.803,80**	**4.730,67**	**0,00**	**372.534,47**
COMPRA MERCADORIAS	4.239,71	4.730,67	0,00	8.970,38
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**6.860,00**	**1.350,00**	**0,00**	**8.210,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.860,00**	**1.350,00**	**0,00**	**8.210,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**1.360,00**	**250,00**	**0,00**	**1.610,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.360,00	250,00	0,00	1.610,00
DESPESAS GERAIS	**5.500,00**	**1.100,00**	**0,00**	**6.600,00**
PRO LABORE	5.500,00	1.100,00	0,00	6.600,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
A T I V O	**14.260,77**	**0,00**	**1.298,72**	**12.962,05**
CIRCULANTE	**14.260,77**	**0,00**	**1.298,72**	**12.962,05**
DISPONIBILIDADES	**13.904,27**	**0,00**	**1.298,72**	**12.605,55**
CAIXAS	**13.904,27**	**0,00**	**1.298,72**	**12.605,55**
CAIXA GERAL	13.904,27	0,00	1.298,72	12.605,55
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**375.309,71 -**	**1.419,72**	**1.832,78**	**375.722,77 -**
CIRCULANTE	**543.672,73 -**	**1.419,72**	**1.832,78**	**544.085,79 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**543.672,73 -**	**1.419,72**	**1.832,78**	**544.085,79 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**228.328,14 -**	**0,00**	**361,78**	**228.689,92 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	81.068,49	0,00	361,78	80.706,71
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
[illegible]CON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
ESPERANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERIA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
IOBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
L.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
[illegible]MPTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**30.550,87 -**	**1.100,00**	**1.100,00**	**30.550,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	24.724,20 -	1.100,00	1.100,00	24.724,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**7.944,54 -**	**0,00**	**121,00**	**8.065,54 -**
INSS A RECOLHER	7.544,54 -	0,00	121,00	7.665,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**5.628,18 -**	**319,72**	**0,00**	**5.308,46 -**
SIMPLES A RECOLHER	5.628,18 -	319,72	0,00	5.308,46 -
OUTRAS OBRIGACOES	**1.221,00 -**	**0,00**	**250,00**	**1.471,00**
HONORARIOS A PAGAR	1.221,00 -	0,00	250,00	1.471,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**361.048,94**	**1.711,78**	**0,00**	**362.760,72**
RECEITAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
RECEITA BRUTA	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**0,00**	**20.427,16 -**
VENDAS A VISTA	20.427,16 -	0,00	0,00	20.427,16 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**558,83**	**0,00**	**0,00**	**558,83**
SIMPLES FEDERAL	558,83	0,00	0,00	558,83
CUSTOS	**372.534,47**	**361,78**	**0,00**	**372.896,25**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**372.534,47**	**361,78**	**0,00**	**372.896,25**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**372.534,47**	**361,78**	**0,00**	**372.896,25**
COMPRA MERCADORIAS	8.970,38	361,78	0,00	9.332,16
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**8.210,00**	**1.350,00**	**0,00**	**9.560,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**8.210,00**	**1.350,00**	**0,00**	**9.560,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**1.610,00**	**250,00**	**0,00**	**1.860,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.610,00	250,00	0,00	1.860,00
DESPESAS GERAIS	**6.600,00**	**1.100,00**	**0,00**	**7.700,00**
PRO LABORE	6.600,00	1.100,00	0,00	7.700,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**12.962,05**	**229,00**	**292,52**	**12.898,53**
CIRCULANTE	**12.962,05**	**229,00**	**292,52**	**12.898,53**
DISPONIBILIDADES	**12.605,55**	**229,00**	**292,52**	**12.542,03**
CAIXAS	**12.605,55**	**229,00**	**292,52**	**12.542,03**
CAIXA GERAL	12.605,55	229,00	292,52	12.542,03
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**375.722,77 -**	**413,52**	**6.678,33**	**381.987,58 -**
CIRCULANTE	**544.085,79 -**	**413,52**	**6.678,33**	**550.350,60 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**544.085,79 -**	**413,52**	**6.678,33**	**550.350,60 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**228.689,92 -**	**0,00**	**5.193,59**	**233.883,51 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	80.706,71	0,00	5.193,59	75.513,12
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICMC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
RAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**30.550,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**31.529,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	24.724,20 -	121,00	1.100,00	25.703,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**8.065,54 -**	**0,00**	**121,00**	**8.186,54 -**
INSS A RECOLHER	7.665,54 -	0,00	121,00	7.786,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**5.308,46 -**	**292,52**	**13,74**	**5.029,68 -**
SIMPLES A RECOLHER	5.308,46 -	292,52	13,74	5.029,68 -
OUTRAS OBRIGACOES	**1.471,00 -**	**0,00**	**250,00**	**1.721,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	1.471,00 -	0,00	250,00	1.721,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**362.760,72**	**6.557,33**	**229,00**	**369.089,05**
RECEITAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**229,00**	**20.656,16 -**
RECEITA BRUTA	**20.427,16 -**	**0,00**	**229,00**	**20.656,16 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.427,16 -**	**0,00**	**229,00**	**20.656,16 -**
VENDAS A VISTA	20.427,16 -	0,00	229,00	20.656,16 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**558,83**	**13,74**	**0,00**	**572,57**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**558,83**	**13,74**	**0,00**	**572,57**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**558,83**	**13,74**	**0,00**	**572,57**
SIMPLES FEDERAL	558,83	13,74	0,00	572,57
CUSTOS	**372.896,25**	**5.193,59**	**0,00**	**378.089,84**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**372.896,25**	**5.193,59**	**0,00**	**378.089,84**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**372.896,25**	**5.193,59**	**0,00**	**378.089,84**
COMPRA MERCADORIAS	9.332,16	5.193,59	0,00	14.525,75
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**9.560,00**	**1.350,00**	**0,00**	**10.910,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**9.560,00**	**1.350,00**	**0,00**	**10.910,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**1.860,00**	**250,00**	**0,00**	**2.110,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.860,00	250,00	0,00	2.110,00
DESPESAS GERAIS	**7.700,00**	**1.100,00**	**0,00**	**8.800,00**
PRO LABORE	7.700,00	1.100,00	0,00	8.800,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**12.898,53**	**245,10**	**363,73**	**12.779,90**
CIRCULANTE	**12.898,53**	**245,10**	**363,73**	**12.779,90**
DISPONIBILIDADES	**12.542,03**	**245,10**	**363,73**	**12.423,40**
CAIXAS	**12.542,03**	**245,10**	**363,73**	**12.423,40**
CAIXA GERAL	12.542,03	245,10	363,73	12.423,40
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**381.987,58 -**	**484,73**	**8.522,43**	**390.025,28 -**
CIRCULANTE	**550.350,60 -**	**484,73**	**8.522,43**	**558.388,30 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**550.350,60 -**	**484,73**	**8.522,43**	**558.388,30 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**233.883,51 -**	**0,00**	**7.044,96**	**240.928,47 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	75.513,12	0,00	7.044,96	68.468,16
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**31.529,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**32.508,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	25.703,20 -	121,00	1.100,00	26.682,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**8.186,54 -**	**0,00**	**121,00**	**8.307,54 -**
INSS A RECOLHER	7.786,54 -	0,00	121,00	7.907,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**5.029,68 -**	**113,73**	**6,47**	**4.922,42 -**
SIMPLES A RECOLHER	5.029,68 -	113,73	6,47	4.922,42 -
OUTRAS OBRIGACOES	**1.721,00 -**	**250,00**	**250,00**	**1.721,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	1.721,00 -	250,00	250,00	1.721,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**369.089,05**	**8.401,43**	**245,10**	**377.245,38**
RECEITAS	**20.656,16 -**	**0,00**	**245,10**	**20.901,26 -**
RECEITA BRUTA	**20.656,16 -**	**0,00**	**245,10**	**20.901,26 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.656,16 -**	**0,00**	**245,10**	**20.901,26 -**
VENDAS A VISTA	20.656,16 -	0,00	245,10	20.901,26 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**572,57**	**6,47**	**0,00**	**579,04**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**572,57**	**6,47**	**0,00**	**579,04**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**572,57**	**6,47**	**0,00**	**579,04**
SIMPLES FEDERAL	572,57	6,47	0,00	579,04
CUSTOS	**378.089,84**	**7.044,96**	**0,00**	**385.134,80**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**378.089,84**	**7.044,96**	**0,00**	**385.134,80**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**378.089,84**	**7.044,96**	**0,00**	**385.134,80**
COMPRA MERCADORIAS	14.525,75	7.044,96	0,00	21.570,71
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**10.910,00**	**1.350,00**	**0,00**	**12.260,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.910,00**	**1.350,00**	**0,00**	**12.260,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**2.110,00**	**250,00**	**0,00**	**2.360,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.110,00	250,00	0,00	2.360,00
DESPESAS GERAIS	**8.800,00**	**1.100,00**	**0,00**	**9.900,00**
PRO LABORE	8.800,00	1.100,00	0,00	9.900,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**12.779,90**	**0,00**	**642,20**	**12.137,70**
CIRCULANTE	**12.779,90**	**0,00**	**642,20**	**12.137,70**
DISPONIBILIDADES	**12.423,40**	**0,00**	**642,20**	**11.781,20**
CAIXAS	**12.423,40**	**0,00**	**642,20**	**11.781,20**
CAIXA GERAL	12.423,40	0,00	642,20	11.781,20
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**390.025,28 -**	**763,20**	**3.479,06**	**392.741,14 -**
CIRCULANTE	**558.388,30 -**	**763,20**	**3.479,06**	**561.104,16 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**558.388,30 -**	**763,20**	**3.479,06**	**561.104,16 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**240.928,47 -**	**0,00**	**2.008,06**	**242.936,53 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	68.468,16	0,00	2.008,06	66.460,10
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISTRIANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
IOBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.463,64 -	0,00	0,00	2.463,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**32.508,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**33.487,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	26.682,20 -	121,00	1.100,00	27.661,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**8.307,54 -**	**0,00**	**121,00**	**8.428,54 -**
INSS A RECOLHER	7.907,54 -	0,00	121,00	8.028,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**4.922,42 -**	**101,20**	**0,00**	**4.821,22 -**
SIMPLES A RECOLHER	4.922,42 -	101,20	0,00	4.821,22 -
OUTRAS OBRIGACOES	**1.721,00 -**	**541,00**	**250,00**	**1.430,00**
HONORARIOS A PAGAR	1.721,00 -	541,00	250,00	1.430,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168 363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**377.245,38**	**3.358,06**	**0,00**	**380.603,44**
RECEITAS	**20.901,26 -**	**0,00**	**0,00**	**20.901,26 -**
RECEITA BRUTA	**20.901,26 -**	**0,00**	**0,00**	**20.901,26 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.901,26 -**	**0,00**	**0,00**	**20.901,26 -**
VENDAS A VISTA	20.901,26 -	0,00	0,00	20.901,26 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**579,04**	**0,00**	**0,00**	**579,04**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**579,04**	**0,00**	**0,00**	**579,04**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**579,04**	**0,00**	**0,00**	**579,04**
SIMPLES FEDERAL	579,04	0,00	0,00	579,04
CUSTOS	**385.134,80**	**2.008,06**	**0,00**	**387.142,86**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 25

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**385.134,80**	**2.008,06**	**0,00**	**387.142,86**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**385.134,80**	**2.008,06**	**0,00**	**387.142,86**
COMPRA MERCADORIAS	21.570,71	2.008,06	0,00	23.578,77
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**12.260,00**	**1.350,00**	**0,00**	**13.610,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**12.260,00**	**1.350,00**	**0,00**	**13.610,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**2.360,00**	**250,00**	**0,00**	**2.610,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.360,00	250,00	0,00	2.610,00
DESPESAS GERAIS	**9.900,00**	**1.100,00**	**0,00**	**11.000,00**
PRO LABORE	9.900,00	1.100,00	0,00	11.000,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**12.137,70**	**245,10**	**472,69**	**11.910,11**
CIRCULANTE	**12.137,70**	**245,10**	**472,69**	**11.910,11**
DISPONIBILIDADES	**11.781,20**	**245,10**	**472,69**	**11.553,61**
CAIXAS	**11.781,20**	**245,10**	**472,69**	**11.553,61**
CAIXA GERAL	11.781,20	245,10	472,69	11.553,61
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
P A S S I V O	**392.741,14 -**	**593,69**	**5.579,95**	**397.727,40 -**
CIRCULANTE	**561.104,16 -**	**593,69**	**5.579,95**	**566.090,42 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**561.104,16 -**	**593,69**	**5.579,95**	**566.090,42 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**242.936,53 -**	**0,00**	**4.094,24**	**247.030,77 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	66.460,10	0,00	4.094,24	62.365,86
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	0,00	214.579,00 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONT. LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**33.487,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**34.466,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	27.661,20 -	121,00	1.100,00	28.640,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**8.428,54 -**	**121,00**	**121,00**	**8.428,54 -**
INSS A RECOLHER	8.028,54 -	121,00	121,00	8.028,54 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**4.821,22 -**	**101,69**	**14,71**	**4.734,24 -**
SIMPLES A RECOLHER	4.821,22 -	101,69	14,71	4.734,24 -
OUTRAS OBRIGACOES	**1.430,00 -**	**250,00**	**250,00**	**1.430,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	1.430,00 -	250,00	250,00	1.430,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**0,00**	**0,00**	**168.363,02**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**0,00**	**0,00**	**218.363,02**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
CONTAS DE RESULTADO	**380.603,44**	**5.458,95**	**245,10**	**385.817,29**
RECEITAS	**20.901,26 -**	**0,00**	**245,10**	**21.146,36 -**
RECEITA BRUTA	**20.901,26 -**	**0,00**	**245,10**	**21.146,36 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**20.901,26 -**	**0,00**	**245,10**	**21.146,36 -**
VENDAS A VISTA	20.901,26 -	0,00	245,10	21.146,36 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**579,04**	**14,71**	**0,00**	**593,75**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**579,04**	**14,71**	**0,00**	**593,75**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**579,04**	**14,71**	**0,00**	**593,75**
SIMPLES FEDERAL	579,04	14,71	0,00	593,75
CUSTOS	**387.142,86**	**4.094,24**	**0,00**	**391.237,10**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	**387.142,86**	**4.094,24**	**0,00**	**391.237,10**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**387.142,86**	**4.094,24**	**0,00**	**391.237,10**
COMPRA MERCADORIAS	23.578,77	4.094,24	0,00	27.673,01
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
DESPESAS OPERACIONAS	**13.610,00**	**1.350,00**	**0,00**	**14.960,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.610,00**	**1.350,00**	**0,00**	**14.960,00**
UTILIDADES E SERVICOS	**2.610,00**	**250,00**	**0,00**	**2.860,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.610,00	250,00	0,00	2.860,00
DESPESAS GERAIS	**11.000,00**	**1.100,00**	**0,00**	**12.100,00**
PRO LABORE	11.000,00	1.100,00	0,00	12.100,00
RESULTADO FINANCEIRO	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	**172,80**	**0,00**	**0,00**	**172,80**
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**11.910,11**	**251.898,77**	**12.310,63**	**251.498,25**
CIRCULANTE	**11.910,11**	**251.898,77**	**12.310,63**	**251.498,25**
DISPONIBILIDADES	**11.553,61**	**801,29**	**12.310,63**	**44,27**
CAIXAS	**11.553,61**	**801,29**	**12.310,63**	**44,27**
CAIXA GERAL	11.553,61	801,29	12.310,63	44,27
CREDITOS	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	**356,50**	**0,00**	**0,00**	**356,50**
F.F.C.FERREIRA & CIA LTDA	356,50	0,00	0,00	356,50
ESTOQUES	**0,00**	**251.097,48**	**0,00**	**251.097,48**
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	**0,00**	**251.097,48**	**0,00**	**251.097,48**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	251.097,48	0,00	251.097,48
P A S S I V O	**397.727,40 -**	**150.739,76**	**4.510,61**	**251.498,25 -**
CIRCULANTE	**566.090,42 -**	**11.802,78**	**4.510,61**	**558.798,25 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**566.090,42 -**	**11.802,78**	**4.510,61**	**558.798,25 -**
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	**270.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**270.000,00 -**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	270.000,00 -	0,00	0,00	270.000,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**247.030,77 -**	**10.958,50**	**3.039,61**	**239.111,88 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	62.365,86	10.958,50	2.665,03	70.659,33
CRBS SA - CDD Londrina	214.579,00 -	0,00	374,58	214.953,58 -
DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	15.392,27 -	0,00	0,00	15.392,27 -
DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	42.224,91 -	0,00	0,00	42.224,91 -
FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	31,52 -	0,00	0,00	31,52 -
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	11.092,75 -	0,00	0,00	11.092,75 -
PEPSICO DO BRASIL LTDA	2.465,64 -	0,00	0,00	2.465,64 -
RED DISTRIBUIDORA LTDA	3.539,54 -	0,00	0,00	3.539,54 -
CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	9.749,57 -	0,00	0,00	9.749,57 -
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	2.150,48 -	0,00	0,00	2.150,48 -
E.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	6.496,72 -	0,00	0,00	6.496,72 -
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	1.591,50 -	0,00	0,00	1.591,50 -
KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	82,73 -	0,00	0,00	82,73 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**34.466,87 -**	**121,00**	**1.100,00**	**35.445,87 -**
SALARIOS A PAGAR	4.660,00 -	0,00	0,00	4.660,00 -
PROVISAO P/FERIAS	666,67 -	0,00	0,00	666,67 -
PROVISAO P/13 SALARIO	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
PRO- LABORE A PAGAR	28.640,20 -	121,00	1.100,00	29.619,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**8.428,54 -**	**223,28**	**121,00**	**8.326,26 -**
INSS A RECOLHER	8.028,54 -	223,28	121,00	7.926,26 -
FGTS A RECOLHER	400,00 -	0,00	0,00	400,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	**4.734,24 -**	**0,00**	**0,00**	**4.734,24 -**
SIMPLES A RECOLHER	4.734,24 -	0,00	0,00	4.734,24 -
OUTRAS OBRIGACOES	**1.430,00 -**	**500,00**	**250,00**	**1.180,00 -**
HONORARIOS A PAGAR	1.430,00 -	500,00	250,00	1.180,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**168.363,02**	**138.936,98**	**0,00**	**307.300,00**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**218.363,02**	**138.936,98**	**0,00**	**357.300,00**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**218.363,02**	**138.936,98**	**0,00**	**357.300,00**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	218.363,02	0,00	0,00	218.363,02
PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	138.936,98	0,00	138.936,98
CONTAS DE RESULTADO	**385.817,29**	**5.018,46**	**251.898,77**	**138.936,98**
RECEITAS	**21.146,36 -**	**0,00**	**801,29**	**21.947,65 -**
RECEITA BRUTA	**21.146,36 -**	**0,00**	**801,29**	**21.947,65 -**
VENDAS DE MERCADORIAS	**21.146,36 -**	**0,00**	**801,29**	**21.947,65 -**
VENDAS A VISTA	21.146,36 -	0,00	801,29	21.947,65 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**593,75**	**0,00**	**0,00**	**593,75**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUCAO RECEITA BRUTA	593,75	0,00	0,00	593,75
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	593,75	0,00	0,00	593,75
SIMPLES FEDERAL	593,75	0,00	0,00	593,75
CUSTOS	391.237,10	3.668,46	251.097,48	143.808,08
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	391.237,10	3.668,46	251.097,48	143.808,08
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	391.237,10	3.668,46	251.097,48	143.808,08
COMPRA MERCADORIAS	27.673,01	3.668,46	0,00	31.341,47
ESTQUE INICIAL	363.564,09	0,00	0,00	363.564,09
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	251.097,48	251.097,48 -
DESPESAS OPERACIONAS	14.960,00	1.350,00	0,00	16.310,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.960,00	1.350,00	0,00	16.310,00
UTILIDADES E SERVICOS	2.860,00	250,00	0,00	3.110,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.860,00	250,00	0,00	3.110,00
DESPESAS GERAIS	12.100,00	1.100,00	0,00	13.200,00
PRO LABORE	12.100,00	1.100,00	0,00	13.200,00
RESULTADO FINANCEIRO	172,80	0,00	0,00	172,80
DESPESAS/RECEITAS FINANCS	172,80	0,00	0,00	172,80
DESPESAS FINANCEIRAS	172,80	0,00	0,00	172,80
JUROS DE MORA	172,80	0,00	0,00	172,80
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	138.936,98	138.936,98 -
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	138.936,98	138.936,98 -
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	138.936,98	138.936,98 -
CONTA TRANSITORIA	0,00	0,00	138.936,98	138.936,98 -
APURACAO DE RESULTADO	0,00	0,00	138.936,98	138.936,98 -

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 I.E.: 9067637965 Fl. 30

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
A T I V O	**251.498,25**	**370.352,59**
CIRCULANTE	**251.498,25**	**370.352,59**
DISPONIBILIDADES	**44,27**	**6.432,00**
CAIXAS	44,27	6.432,00
CREDITOS	**356,50**	**356,50**
DUPLICATAS A RECEBER	356,50	356,50
ESTOQUES	**251.097,48**	**363.564,09**
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	251.097,48	363.564,09
TOTAL DO ATIVO	251.498,25	370.352,59

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.160.370/0001-66 I.E.: 9067637965 Fl. 31

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
P A S S I V O	251.498,25	370.352,59
CIRCULANTE	558.798,25	538.715,61
OBRIGACOES A PAGAR	558.798,25	538.715,61
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	270.000,00	270.000,00
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	239.111,88	226.283,28
OBRIGACOES COM PESSOAL	35.445,87	27.564,92
OBRIGACOES SOCIAIS	8.326,26	7.218,54
OBRIGACOES FISCAIS	4.734,24	7.441,87
OUTRAS OBRIGACOES	1.180,00	207,00
PATRIMONIO LIQUIDO	307.300,00	168.363,02
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	357.300,00	218.363,02
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	357.300,00	218.363,02
TOTAL DO PASSIVO	251.498,25	370.352,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 251.498,25 - Duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.160.370/0001-66 Inscricao Estadual: 9067637965 Fl. 32

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+)RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	21.947,65	163.103,76
(-)DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	593,75	5.028,03
**(=)RECEITA LIQUIDA.....	**21.353,90**	**158.075,70**
(-)CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	143.808,08	157.198,09
**(=)PREJUIZO BRUTO.....	**122.454,18**	
**(=)LUCRO BRUTO.....		**777,61**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVICOS.....	3.110,00	0,00
DESPESAS GERAIS.....	13.200,00	12.540,00
(-)DESPESAS/RECEITAS FINANCS		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	172,80	0,00
(-)RESULTADO NAO OPERACIONAL		
**(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**138.936,98**	**0,00**
RESULT.DA CORR.MONETARIA.....	0,00	11.762,39
**(=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	**138.936,98**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 138.936,98 - Cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.160.370/0001-66 Inscricao Estadual: 9067637965 Fl. 33

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

	2021	2020
(-)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	218.363,02	206.600,63
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO.....	138.936,98	11.762,39
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	357.300,00	218.363,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 357.300,00 - Trezentos e cinqüenta e sete mil trezentos reais conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.160.370/0001-66 I.E.: 9067637965

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	50.000,00	-206.600,63	-156.600,63
PREJUIZO DO EXERCICIO		-11.762,39	-11.762,39
SALDO FINAL	50.000,00	-218.363,02	-168.363,02

2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	50.000,00	-218.363,02	-168.363,02
PREJUIZO DO EXERCICIO		-138.936,98	-138.936,98
SALDO FINAL	50.000,00	-357.300,00	-307.300,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ -307.300,00 - conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.160.370/0001-66 I.E.: 9067637965

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na AV XV DE NOVEMBRO, 110, CENTRO, CONGONHINHAS-PR, CEP: 86320000, NIRE 41207950290, CNPJ 21.160.370/0001-66, aberta desde 26 de Setembro de 2014, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de bebidas.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2021		2020
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	251.097,48	R$	363.564,89
Total dos Estoques	R$	251.097,48	R$	363.564,89

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R$ R$ 0,00 () é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA - 99%
2) VANIMEYRE APARECIDA CAMACHO - 1%

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 21.160.370/0001-66 I.E.: 9067637965

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios :

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
CAIXAS	R$	44,27	R$	6.432,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	44,27	R$	6.432,00

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.160.370/0001-66 I.E.: 9067637965

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CONGONHINHAS, 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.002	2	FUNDO FIXO	N
1.1.1.02.		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.1.02.001	10	BANCO DO BRASIL S/A	N
1.1.1.02.002	11	BANCO BRADESCO S/A	N
1.1.1.02.003	12	BANCO ITAU S/A	N
1.1.1.02.004	13	HSBC BANK DO BRASIL S/A	N
1.1.1.02.005	14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.02.006	15	BANCO SICREDI	N
1.1.1.02.028	28	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.02.029	29	BANCO ESTADO PARANA S/A	N
1.1.1.02.030	30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.03.		BANCOS CONTA APLICACOES	N
1.1.1.03.035	41	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03.042	42	BANCO ESTADO PARANA	N
1.1.1.03.043	43	CAIXA ECONOMICA FEDEAL	N
1.1.2. .		CREDITOS	N
1.1.2.04.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.2.04.003	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.04.138	138	(-)PROVISAO DEV.DUVISOS	N
1.1.2.04.139	139	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.2.04.140	140	F.R.C.FERREIRA & CIA LTDA	N
1.1.2.08.		TITULOS A RECEBER	N
1.1.2.08.001	145	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.1.2.08.002	146	DEVEDORES IMOBILIARIOS	N
1.1.2.08.003	147	EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	N
1.1.2.11.		TITULOS E APLICACOES	N
1.1.2.12.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.001	155	I.C.M.S. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	I.P.I. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.13.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. A FORNECEDORES	N
1.1.2.14.		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	N
1.1.2.14.001	170	APLICACAO TEMPORARIA OURO	N
1.1.2.14.002	171	TITULOS V. MOBILIARIROS	N
1.1.2.14.003	174	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.1.2.15.		OUTROS CREDITOS	N
1.1.2.15.001	177	CHEQUES EM COBRANCA	N
1.1.2.15.002	178	DEPOSITOS PARA RECURSOS	N
1.1.2.20.		ESTOQUE	N
1.1.2.21.		DESP.DO EXERC. SEGUINTE	N
1.1.2.21.004	193	ASSINAT. JORNAIS E REVIS.	N
1.1.3. .		ESTOQUES	N
1.1.3.02.		MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	N
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.3.02.002	190	MERCADORIAS C/SUBST.TRIB.	N
1.1.3.02.003	191	MERCADORIAS ISENTAS	N
1.1.3.02.004	192	MATERIAIS USO E CONSUMO	N
1.1.4. .		DESPESAS ANTECIPADAS	N
1.1.4.01.		DESPESAS A APROPRIAR	N
1.1.4.01.001	195	PREMIOS SEGURO A VENCER	N
1.1.4.01.002	196	ASSINAT.JORNAIS REVISTAS	N

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 40

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.1.4.01.003	197	ALUGUEL A APROPRIAR	N
1.4. . .		**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
1.4.1. .		**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.4.1.01.		**TITULOS A RECEBER**	**N**
1.4.1.01.001	200	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.4.1.01.002	201	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.4.1.01.003	202	EMPRESTIMOS TER.RECEBER	N
1.4.1.02.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.4.1.02.001	210	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.4.1.02.002	211	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.4.1.03.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.4.1.03.001	220	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.4.1.03.002	221	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.4.1.03.003	222	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	N
1.4.1.03.004	223	APLICACOES FINANCEIRAS	N
1.4.1.03.008	228	PROVISAO PARA PERDAS	N
1.4.2. .		**INVESTIMENTOS**	**N**
1.4.2.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.2.02.		**PARTICIPACOES O.EMPRESAS**	**N**
1.4.2.02.001	250	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.4.2.02.002	251	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.4.2.03.		**OUTROS INVESTIMENTO**	**N**
1.4.2.03.001	260	OBRA DE ARTE	N
1.4.2.03.002	261	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.4.2.03.003	265	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.3. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.3.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.3.01.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.01.002	281	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.01.003	282	VEICULOS	N
1.4.3.01.004	283	INSTALACOES	N
1.4.3.01.005	284	FERRAMENTAS	N
1.4.3.01.006	285	TERRENOS	N
1.4.3.01.007	286	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.01.008	287	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.01.009	288	BENFEITURAS P. TERCEIROS	N
1.4.3.01.020	299	OUTROS	N
1.4.3.02.		**(-)DEPRECIACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.02.001	400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.02.002	401	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.02.003	402	VEICULOS	N
1.4.3.02.005	404	INSTALACOES	N
1.4.3.02.006	405	FERRAMENTAS	N
1.4.3.02.007	406	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.02.010	410	OUTROS	N
1.4.3.03.		**(-)AMORTIZACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.03.002	416	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.03.003	417	BENFEITORIAS P.TERCEIROS	N
1.4.4. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.4.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.4.02.		**PARTICIPACOES O.EMPRESAS**	**N**
1.4.4.03.		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.5. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.5.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.5.02.		**(-)DEPRECIACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.5.03.		**(-)AMORTIZACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.6. .		**IMOBLIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.4.6.01.		**IMOBLIZADO ANDAMEN.ACUMUL**	**N**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.6.01.001	430	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	N
1.4.6.01.002	421	IMPORTACOES P/IMOBILIZADO	N
1.4.6.01.003	423	ADIANT.P/INVERSOES FIXAS	N
1.4.6.02.		**(-)DEPRECIACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.6.03.		**(-)AMORTIZACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.7. .		**/-/DEPRECIACS ACUMULADAS**	**N**
1.4.7.01.		**IMOBLIZADO ANDAMEN.ACUMUL**	**N**
1.4.7.02.		**DEPRECIACOES ACUMULADAS**	**N**
1.4.7.02.001	390	S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTO	N
1.4.7.02.002	391	S/ MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.7.02.003	392	S/ VEICULOS	N
1.4.7.02.004	393	S/ INSTALACOES	N
1.4.7.02.005	394	S/ FERRAMENTAS	N
1.4.7.02.007	396	S/ EDIFICACOES	N
1.4.7.02.008	397	S/ OUTROS	N
1.4.8. .		**DIFERIDO**	**N**
1.4.8.01.		**GASTOS PRE OPERACIONAIS**	**N**
1.4.8.01.001	440	GASTOS COM ORGANIZACAO	N
1.4.8.01.002	441	ESTUDOS E PROJETOS	N
1.4.8.01.003	442	GASTOS PRELIM DE OPERACAO	N
1.4.8.01.010	450	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA	N
1.5. . .		**CONTAS DE COMPENSACAO**	**N**
1.5.1. .		**COMPENSACOES ATIVAS**	**N**
1.5.1.01.		**BENS E DIREITOS**	**N**
1.5.1.01.001	470	REMESSA MERC.P/CONSIGNAC.	N
1.5.1.01.002	471	REMESSA PARA CONCERTO	N
1.5.1.01.003	473	MERC.REMETIDA DEMONSTRAC.	N
2. . . .		**P A S S I V O**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.1. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.1.1.01.		**EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO**	**N**
2.1.1.01.001	480	CREDORES P/ FINANCIAMENTO	N
2.1.1.01.002	481	TITULOS A PAGAR	N
2.1.1.01.003	482	FINANCIMENTO BANCARIO	N
2.1.1.01.004	483	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	N
2.1.1.02.		**FORNECEDORES MAT.SERVICOS**	**N**
2.1.1.02.001	485	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1.02.002	486	CRBS SA - CDD Londrina	N
2.1.1.02.003	487	DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	N
2.1.1.02.004	488	DISFRANCO DIST DE BEB LTDA	N
2.1.1.02.005	489	FROTA CERTA TRANSPORTES LTDA	N
2.1.1.02.006	490	ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD	N
2.1.1.02.007	491	PEPSICO DO BRASIL LTDA	N
2.1.1.02.008	492	RED DISTRIBUIDORA LTDA	N
2.1.1.02.009	493	CASA DI CONTI LTDA CANDIDO MOTA	N
2.1.1.02.010	494	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	N
2.1.1.02.011	495	S.BERNARDO WOSNIACK CIA LTDA	N
2.1.1.02.012	496	META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	N
2.1.1.02.013	497	KOMPLETO COMERCIO DE BEB. LTDA	N
2.1.1.03.		**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**N**
2.1.1.03.001	580	RESCISOES A PAGAR	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.03.005	585	PRO- LABORE A PAGAR	N
2.1.1.03.006	586	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	N
2.1.1.04.		**OBRIGACOES SOCIAIS**	**N**
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 42

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.04.005	600	CONT.SINDICAIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		**OBRIGACOES FISCAIS**	**N**
2.1.1.05.001	623	ICMS A RECOLHER	N
2.1.1.05.003	626	PIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.004	627	COFINS A RECOLHER	N
2.1.1.05.005	628	IMPOSTO RENDA A RECOLHER	N
2.1.1.05.006	629	CONT.SOCIAL A RECOLHER	N
2.1.1.05.007	630	IRRF A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.06.		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.1.1.06.001	640	LUCROS A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.003	642	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.3. .		**OBRIGACOES COM O PESSOAL**	**N**
2.1.3.02.		**OBRIGACOES COM O PESSOAL**	**N**
2.1.4. .		**OBRIGACOES SOCIAIS**	**N**
2.1.4.05.		**OBRIGACOES SOCIAIS**	**N**
2.1.5. .		**OBRIGACOES FISCAIS**	**N**
2.1.5.01.		**OBRIGACOES FISCAIS**	**N**
2.1.5.01.002	624	I.P.I. A RECOLHER	N
2.1.5.01.003	625	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.5.01.010	632	ENERGIA COPEL A PAGAR	N
2.1.6. .		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.1.6.01.		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.1.6.01.003	643	PRO-LABORE	N
2.2. . .		**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
2.2.3. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.2.3.01		**EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS**	**N**
2.2.3.01.001	650	FINANCIAMENTO BANCARIOS	N
2.2.3.01.002	651	TITULOS A PAGAR	N
2.2.4. .		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.3. . .		**RESULTADO DE EXERC.FUTURO**	**N**
2.3.1. .		**RECEITAS/DESP.EX.FUTUROS**	**N**
2.3.1.01.		**RECEITAS EXERC.FUTUROS**	**N**
2.3.1.01.001	660	RECEITAS VENDAS ANTECIPAD	N
2.3.1.01.002	661	OUTRAS RECEITAS REALIZAR	N
2.3.1.02.		**(-)CUSTOS CORRESP.RECEITA**	**N**
2.3.1.02.001	665	CUSTO DECORRENTE RECEITAS	N
2.3.2. .		**RESERVAS DE CAPITAL**	**N**
2.3.2.04.		**CORRECAO MONETARIA**	**N**
2.3.2.04.001	734	CORRECAO MONET.DO CAPITAL	N
2.3.4. .		**RESERVAS DE LUCROS**	**N**
2.3.5. .		**LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS**	**N**
2.3.5.01.		**LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS**	**N**
2.5. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.5.1. .		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.5.1.01.		**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**N**
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.2. .		**RESERVAS**	**N**
2.5.2.01.		**RESERVA DE CAPITAL**	**N**
2.5.2.01.001	735	CORRECAO MONET.DO CAPITAL	N
2.5.2.02.		**RESERVAS DE LUCROS**	**N**
2.5.2.02.001	736	RESERVA LEGAL	N
2.5.2.02.002	737	RESERVA LUCROS REALIZAR	N
2.5.2.02.003	738	RESERVA ESTATURIA	N
2.5.5. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.5.5.01.		**LUCROS/PREJ. ACUMULADOS**	**N**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 43

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.002	751	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
2.8. . .		**COMPENSACOES**	**N**
2.8.1. .		**COMPENSACOES PASSIVAS**	**N**
2.8.1.01.		**BENS E OBRIGACOES**	**N**
2.8.1.01.001	760	REMESSA MERC.P/CONSIGNAC.	N
2.8.1.01.002	761	REMESSA P/ CONCERTO	N
2.8.1.01.003	763	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	N
8. . . .		**CONTAS DE RESULTADO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.1. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.1.01.		**VENDAS DE PRODUTOS**	**S**
8.1.1.02.		**VENDAS DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.1.02.002	771	VENDAS A PRAZO	S
8.1.1.03.		**PRESTACAO DE SERVICO**	**S**
8.1.1.03.001	775	SERVICO A VISTA	S
8.1.1.03.002	776	SERVICO A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUCOES E ABATIMENTOS**	**S**
8.2.3. .		**DEDUCAO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.3.01.		**IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS**	**S**
8.2.3.01.001	791	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.002	792	P.I.S. S/ FATURAMENTO	S
8.2.3.01.003	793	COFINS	S
8.2.3.01.004	794	I.S.S.	S
8.2.3.01.005	795	PIS FATURAMENTO	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.4. .		**ABATIMENTO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.4.01.		**DEVOLUCOES E DESCONTOS**	**S**
8.2.4.01.001	799	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.4.01.002	800	DEVOLUCOES DE VENDAS	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.1. .		**CUST. DAS MERC. VENDIDAS**	**S**
8.3.1.02.		**CUST. DAS MERC. VENDIDAS**	**S**
8.3.2. .		**CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS**	**S**
8.3.2.01.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDA**	**S**
8.3.2.01.001	808	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.2.01.002	809	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.01.003	810	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.01.004	811	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.005	812	ICMS S/ DEVOLUCAO COMPRA	S
8.3.2.01.006	813	ESTQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.03.		**CUSTO DOS PROD. VENDIDOS**	**S**
8.3.2.03.001	816	COMPRA MAT. PRIMA	S
8.3.2.03.002	817	COMPRA DE MAT. SECUNDARIO	S
8.3.2.03.003	818	COMPRA MAT. EMBALAGEM	S
8.3.2.03.004	819	SALARIOS ORDENADOS	S
8.3.2.03.005	820	FERIAS E 13. SAL.	S
8.3.2.03.006	821	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.2.03.007	822	DEPRECIACAO	S
8.3.2.03.008	823	SERVICOS COMERCIAL	S
8.3.2.03.009	824	OUTROS CUSTOS	S
8.3.3. .		**CUST. DOS SERV. PRESTADOS**	**S**
8.3.3.03.		**CUST. DOS SERV. PRESTADOS**	**S**

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 44

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.3.03.001	851	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.3.03.002	852	13. SALARIO	S
8.3.3.03.004	854	AVISO PREVIO	S
8.3.3.03.005	855	F.G.T.S.	S
8.3.3.03.006	856	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.3.3.03.007	857	COMISSOES E GRATIFICACOES	S
8.3.3.03.008	858	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAS**	**S**
8.5.1. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.1.05.		**DESPESAS C/ PESSOAL**	**S**
8.5.1.05.006	920	PAGAMENTO DE 13% SALARIO	S
8.5.1.05.007	921	COMISSOES E GRATIFICACOES	S
8.5.1.05.008	922	PAGAMENTO DE HORAEXTRAS	S
8.5.1.05.009	923	PAGAMENTO DE COM.S/VENDAS	S
8.5.1.05.010	924	AVISO PREVIO	S
8.5.1.06.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.1.06.005	974	DOACOES	S
8.5.1.06.006	975	DEPRECIACOES	S
8.5.1.06.008	977	MANUTENCAO E CONSERVACAO	S
8.5.1.06.010	978	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.1.06.014	983	FRETES E CARRETOS	S
8.5.1.06.019	988	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.1.06.021	990	DESPESAS C/ VEICULOS	S
8.5.1.06.023	992	JORNAIS E REVISTAS	S
8.5.1.06.025	994	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5.1.06.029	1003	SERVICOS DE TERCEIROS	S
8.5.2. .		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.2.01.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13% SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S
8.5.2.01.005	864	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.2.01.006	865	VALE TRANSPORTE	S
8.5.2.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.2.02.001	870	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.2.02.002	871	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.2.02.003	872	PESQUISA DE OPINIAO	S
8.5.2.02.004	873	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.2.02.009	879	OUTROS SERVICOS	S
8.5.2.03.		**PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS**	**S**
8.5.2.03.001	880	CONSTITUICAO SALDO ATUAL	S
8.5.2.03.002	881	REVERSASO SALDO ANTERIOR	S
8.5.2.04.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.2.04.003	887	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	S
8.5.2.04.009	889	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.3. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.3.01.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.002	916	FERIAS E 13 SALARIOS	S
8.5.3.01.003	917	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5.3.01.004	918	SEGURO DE VIDA	S
8.5.3.01.005	919	VALE TRANSPORTE	S
8.5.3.01.009	925	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.5.3.01.010	926	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.01.012	928	I.R.R.F.	S

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.001	930	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.3.02.002	931	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.3.02.003	932	COPIAS E AUTENTICACOES	S
8.5.3.02.004	933	SEGUROS	S
8.5.3.02.005	934	ALUGUEL E CONDOMINIO	S
8.5.3.02.008	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.3.02.009	938	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.001	960	VIAGENS E REPRESENTACOES	S
8.5.3.03.002	961	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.3.03.003	962	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.3.03.004	963	COPA COZINHA E REFEITORIO	S
8.5.3.03.005	964	CONDUCAO E REFEICOES	S
8.5.3.03.006	965	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	S
8.5.3.03.007	966	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.3.03.008	967	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.04.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.3.04.001	980	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.3.04.002	981	IMPOSTO S/ VEICULO	S
8.5.3.04.003	982	CPMF	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.3.04.005	985	CONSTRIBUICAO SINDICAL	S
8.5.3.04.009	989	OUTROS IMPOSTOS E TAXA	S
8.5.4. .		DESPESAS TRIBUTARIAS	S
8.5.4.03.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.4.03.001	1200	IMPOST.E TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.4.03.002	1201	IMPOST. E TAXAS FEDERAIS	S
8.5.4.03.003	1202	IMPOST. E TAXAS ESTADUAIS	S
8.5.6. .		OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER	S
8.5.6.01.		OUTRAS RECEITAS OPERACION	S
8.5.6.01.001	1050	VENDAS SUCATAS	S
8.5.6.01.002	1051	DESPESAS RECUPARADAS	S
8.5.6.01.003	1052	DIVIDENDOS DE INVESTIMENT	S
8.6. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.6.1. .		DESPESAS/RECEITAS FINANCS	S
8.6.1.01.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.01.001	1280	JUROS COMISSOES BANCARIAS	S
8.6.1.01.002	1281	DESCONTOS CONCEDIDOS	S
8.6.1.01.003	1283	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
8.6.1.01.005	1285	VARIACOES MONET. PASSIVAS	S
8.6.1.02		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.02.001	1400	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.6.1.02.002	1401	JUROS RECEBIDOS	S
8.6.1.02.004	1403	RENDIMENTOS APLICS FINANC	S
8.7. . .		OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	S
8.7.1. .		OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	S
8.7.1.02.		RECEITAS EVENTUAIS	S
8.7.1.02.001	1500	RECUPERACAO DE DESPESAS	S
8.8. . .		RESULTADO NAO OPERACIONAL	S
8.8.1. .		RESULTADO NAO OPERACIONAL	S
8.8.1.01.		GANHOS OU PERD.DE CAPITAL	S
8.8.1.01.002	1601	BAIXA BENS IMOVEIS	S

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 46

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.8.1.01.003	1602	BAIXA BENS MOVEIS	S
8.8.1.01.004	1603	BAIXA DE INVESTIMENTOS	S
8.8.1.02.		**RESULT.DA CORR.MONETARIA**	**S**
8.8.1.02.002	1620	CORRECAO MONET.DO BALANCO	S
8.9. . .		**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**S**
8.9.1. .		**IMPOSTOS SOBRE O LUCRO**	**S**
8.9.1.01.		**IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL**	**S**
8.9.1.01.001	1673	PROV CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.9.1.01.002	1674	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1. . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1. .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.001	996	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME**

Endereço: **AV XV DE NOVEMBRO, 110**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **21.160.370/0001-66**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207950290 em 26/09/2014.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

CONGONHINHAS-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

FERNANDO RAFAEL CAMACHO FERREIRA
CPF: 043.869.319-10-SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPRESENTADO POR ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10327674806	ROSELI DO PRADO MORAES

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2022 10:30 SOB Nº 20224686038.
PROTOCOLO: 224686038 DE 12/07/2022. NIRE: 41207950290.
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/07/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12209121188 em 14/07/2022, protocolo 224686038. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
Número de Registro:	41207950290
CNPJ:	21160370000166
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2022 10:30 SOB Nº 20224686038.
PROTOCOLO: 224686038 DE 12/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209121188. NIRE: 41207950290.
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/07/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa Fácil (http://www.empresafacil.pr.gov.br/evento-exclusivo/%2E%2E/)

USUÁRIO: ROSELI PRADO MORAES
CPF: 103.276.748-06

Meus Dados (https://www.empresafacil.pr.gov.br/evento-exclusivo/meus-dados)

Sair (https://www.empresafacil.pr.gov.br/evento-exclusivo/logout)

LIVRO DIGITAL - ACOMPANHAR

PROTOCOLO: PRE2201755410 **SOLICITADO EM:** 12/07/2022

CNPJ: 21.160.370/0001-66 **NIRE:** 41207950290

NOME EMPRESARIAL: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

MUNICÍPIO: Congonhinhas

EVENTO: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS

ATO CONSTITUTIVO: 41207950290 **DATA CONSTITUIÇÃO:** 26/09/2014

Prezado usuário, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82, § 3º O armazenamento dos livros nos servidores das Juntas Comerciais, nos termos do caput do Art. 4º, poderá perdurar pelo prazo de 30 dias, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Lei nº 8.934, de 1994. Assim, após receber a comunicação da autenticação do Livro digital, faça o download do arquivo e salve-o em meio de armazenamento seguro, preferencialmente em mais de um dispositivo. Caso o download não seja efetuado tempestivamente, ou o livro autenticado seja perdido, será necessário promover o registro de livro substituto, que ensejará recolhimento de nova taxa e publicação em jornal de grande circulação, nos termos do Art. 5º, parágrafo 3º da IN DREI 82/2021.

TIPO DE LIVRO	NOME DO LIVRO	ORDEM	STATUS	DOCUMENTO
DIÁRIO	DIÁRIO	8	Autenticado	Termo de Autenticação (/evento-exclusivo/livro-digital/download-documento-livro/Njg4NDAzMQ==) Livro (/evento-exclusivo/livro-digital/download-documento-livro/Njg3NDU0MA==)

Total: 1

VOLTAR (/)

PARANÁ (https://www.pia.pr.gov.br/) JUCEPAR (http://www.juntacomercial.pr.gov.br/) AMP (http://www.ampr.org.br/) SEBRAE (http://www.pr.sebrae.com.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº : 2358 /2022

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a F.R.C. FERREIRA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 21160370000166, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: XV DE NOVEMBRO Nº 110, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas

Ramo de Atividade:

Atividade	Princ	Descrição
47 51-2-01	Sim	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
56 20-1-02	Secundaria	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77 39-0-03	Secundaria	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
77 29-2-02	Secundaria	Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais
47 12-1-00	Secundaria	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, merce
43 21-5-00	Secundaria	Instalação e manutenção eletrica
47 61-0-03	Secundaria	Comercio varejista de artigos de papelaria
47 72-5-00	Secundaria	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47 57-1-00	Secundaria	Comercio varejista especializado de peças e acessorios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exc
47 63-6-01	Secundaria	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
80 20-0-02	Secundaria	Outras atividades de serviços de segurança

Com validade até 28/02/2023.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 24 de Fevereiro de 2022.

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Djalma Ivo [illegible]ude Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3080/2021

Milene Aparecida Fernandes
Secretária de Administração

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

TODON COMERCIAL - EDNA TODAO GONCALVES
CNPJ: 46.961.564/0001-91
Endereço: Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paiçandu - PR - CEP 87140-000
E-mail: todoncomercial@gmail.com FONE (44) 99980-3835

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 71/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952		CNPJ/MF: 46.961.564/0001-91
ENDEREÇO: Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paiçandu - PR - CEP 87140-000		INSC. ESTADUAL: ISENTO
REPRESENTANTE E CARGO: EDNA TODAO GONCALVES / Sócia		TELEFONE: (44) 99980-3835
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.208.170-8 e CPF: 038.547.939-52		E-MAIL: todoncomercial@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2379-5	Nº CONTA CORRENTE: 31.398-X

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa sistema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	ENERBRAS CAIXA COM TAMPA C/ SAÍDA RJ45 + SOHOPLUS JACK RJ45 CAT6	UND	60	44,70	2.682,00
04	Roteador Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100- 240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222	INTELBRAS RG1200	UND	08	374,90	2.999,20
06	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca – Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	ENERBRAS CANALETA 20X10 C/ FITA	UND	50	10,00	500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.181,20 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Paiçandu, 13 de outubro de 2022

EDNA TODAO GONCALVES:03854793952

Assinado de forma digital por EDNA TODAO GONCALVES:03854793952
Dados: 2022.10.13 11:05:47 -03'00'

EDNA TODAO GONCALVES
CPF: 038.547.939-52 | RG: 6.208.170-8

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46961564000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2022 10:12:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDNA TODAO GONCALVES 03854793952**
CNPJ: **46.961.564/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	46.961.564/0001-91
Razão Social:	TODON COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:	TODON COMERCIAL
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	31/12/2022
FGTS		Validade:	22/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2022
Receita Municipal	Validade:	24/08/2022 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	46.961.564/0001-91
Razão Social:	TODON COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:	TODON COMERCIAL
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	24/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Capital Social:	R$ 30.000,00
Data de Abertura da Empresa:	29/06/2022
CNAE Primário:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 2:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 4:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 5:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 6:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 7:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 8:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 9:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 10:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 11:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP:	87.140-000
Endereço:	RUA HERMINIO TESSARO, 370 - JARDIM COLEGIAL
Município / UF:	Paiçandu / Paraná
Telefone:	(44) 99803835
E-mail:	TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **038.547.939-52**
Nome: **EDNA TODAO GONCALVES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **038.547.939-52**
Nome: **EDNA TODAO GONCALVES**
E-mail: **todoncomercial@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **038.547.939-52** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **EDNA TODAO GONCALVES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **09/05/1953**
Filiação Materna: **ANGELINA NERY TODAO**
Estado Civil:
CEP: **87.140-000**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 982 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Paiçandu / Paraná**
Telefone: **(44) 32441527**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

IMPOSTOR BURGER LTDA
CNPJ: 41.621.094/0001-01
Rua Santos Dumont, 838 – Centro – Paiçandu – PR – CEP 87140-000
Telefone: (44) 99713-7577

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento de materiais que a empresa **EDNA TODAO GONCALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.961.564/0001-91, com sede na Rua Hermínio Tessaro, 370 – Jardim Colegial – Paiçandu - PR, forneceu os materiais conforme descritos abaixo, nos prazos estipulados.

PRODUTOS: equipamentos de informática, equipamentos de som/áudio, equipamentos de rede e telefonia, eletrodomésticos, material elétrico.

Paiçandu, 05 de Setembro de 2022.

IMPOSTOR BURGER LTDA:41621094000101

Assinado de forma digital por IMPOSTOR BURGER LTDA:41621094000101
Dados: 2022.09.05 10:06:43 -03'00'

IMPOSTOR BURGER
CNPJ: 41.621.094/0001-01
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.961.564/0001-91
Certidão nº: 20933937/2022
Expedição: 04/07/2022, às 11:46:30
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.961.564/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **6151-3419-9742**
Contribuinte	: EDNA TODÃO GONÇALVES 03854793952
CNPJ / CPF	: 46.961.564/0001-91
Inscrição	: 46089943
Endereço	: R: HERMINIO TESSARO, 370 Compl.: TEL. (44) 99980-3835.
Bairro	: JARDIM COLEGIAL. CEP: 87140-000.
Município	: PAIÇANDU - PR.
Emitida em	: 26/09/2022 às 10:44:14
Válida até	: 26/10/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/hautenticadocumento).

0 191

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.961.564/0001-91
Razão Social: EDNA TODAO
Endereço: R HERMINIO TESARO 370 / JARDIM COLEGIAL / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092305233892219861

Informação obtida em 03/10/2022 15:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.961.564/0001-91 MATRIZ		29/06/2022

NOME EMPRESARIAL
EDNA TODAO GONCALVES 03854793952

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TODON COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERMINIO TESSARO	370	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	JARDIM COLEGIAL	PAICANDU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM	(44) 9980-3835

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **15:43:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Autenticação

INSCRIÇÃO MOBILIARIA MUNICIPAL

>> Inscrição Municipal: 301336 <<

Dados Gerais

Razão Social: EDNA TODÃO GONÇALVES 03854793952

Nome Fantasia: TODON COMERCIAL

CPF/CNPJ: 46.961.564/0001-91 **Início da Atividade:** 19/07/2022

Endereço: Rua HERMINIO TESSARO, 370 CEP: 87140000

Bairro: JARDIM COLEGIAL **Cidade:** PAIÇANDU - PR

Atividades

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;

4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

Observação de Funcionamento

Empresa enquadrada na Lei Federal n. 13.874/2019 - Lei Liberdade Econômica - Dispensada de Alvará de Localização e Funcionamento. Inscrição Municipal exclusivamente para fins administrativo. Proibido no local, qualquer atividade mercancia ou prestação de serviço que implique na circulação de pessoas ou armazenamento de mercadorias.

NOTA:

A presente Inscrição Mobiliária Municipal, foi emitida automaticamente, com base na Lei n. 13.874 de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econimica, que estabelece garantias de livre mercado.

O responsavel pela empresa assinou termo de ciencia e responsabilidade, com efeito de dispensa de Alvará de Licença e Funcionamento, onde assume o compromisso de respeitar as normas quanto à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística e

demais normas de posturas.

É proibido nas vias e passeios publico expor placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos, mostruários e mercadorias de quaisquer natureza

É Proibido qualquer tipo de eventos musicais e a exploração de jogos licitos neste estabelecimento, salvo com licença especial através de alvará de diversões públicas.

O desvio de finalidade ou a inobservancia das normas Municipais, Estaduais ou Federais, com relação a presente licença, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

É responsabilidade dos dirigentes/proprietarios zelarem pela ordem no Funcionamento do Estabelecimento, ficando proibido a perturbação ao sossego público de qualquer natureza.

O estabelecimento será fiscalizado quanto ao cumprimento das normas no decorrer do exercicio de suas atividades podendo o fisco Municipal através dos órgãos de fiscalização acessar o imóvel e suas dependencias a qualquer tempo a fim realizar inspeções ou fiscalização.

Emitida às: 09:09:27 **do dia** 20/07/2022

Código de Verificação: 7924-3113-8391

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página:http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/hautenticadocumento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20221007101449930530 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EDNA TODAO GONCALVES
CNPJ: 46.961.564/0001-91

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 7 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2212916320
NIRE (Sede) 41814981104	**CNPJ** 46.961.564/0001-91	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 29/06/2022	**Início de Atividade** 29/06/2022

Endereço Completo
Rua HERMINIO TESSARO, Nº 370, JARDIM COLEGIAL-Paiçandu/PR- CEP87140-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 19/08/2022	**Número** ME01818508	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: EDNA TODAO GONCALVES
Identidade:
62081708
CPF:
038.547.939-52
Estado civil:
CASADO(A)
Regime de bens:
Comunhão Universal

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 08:05:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TY5EXGGF**.

PRC2212916320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
EDNA TODAO GONCALVES

CPF
038.547.939-52

CNPJ
46.961.564/0001-91

Data de Abertura
29/06/2022

Nome Empresarial
EDNA TODAO GONCALVES 03854793952

Nome Fantasia
TODON COMERCIAL

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
29/06/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87140-000	RUA HERMINIO TESSARO	370
Bairro	**Munícipio**	**UF**
JARDIM COLEGIAL	PAICANDU	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	29/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

para escritório	
Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TODON COMERCIAL - EDNA TODAO GONCALVES
CNPJ: 46.961.564/0001-91
Endereço: Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paiçandu - PR - CEP 87140-000
E-mail: todoncomercial@gmail.com FONE (44) 99980-3835

DECLARAÇÃO DISPENSA DE BALANÇO

DECLARAÇÃO

Eu, EDNA TODAO GONCALVES, RG 6.208.170-8, CPF 038.547.939-52, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paiçandu - PR - CEP 87140-000, representante legal da empresa EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ 46.961.564/0001-91, estabelecida na Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paiçandu - PR - CEP 87140-000.

DECLARO

Que a empresa está dispensada da apresentação do balanço patrimonial por se tratar de MEI - Microempreendedor Individual.

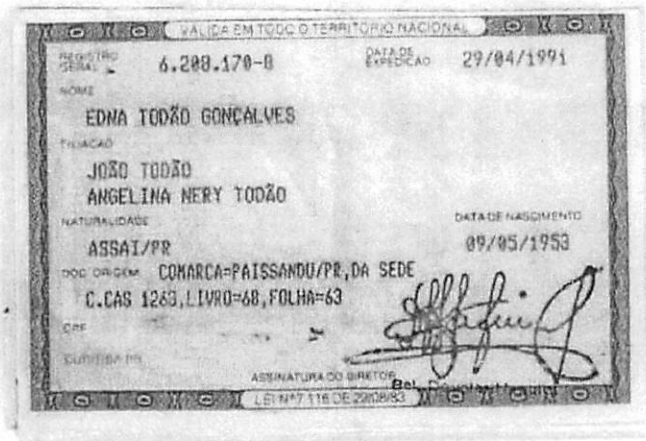
Paiçandu – PR, 29 de julho de 2022

EDNA TODAO GONCALVES:03854793952

Assinado de forma digital por EDNA TODAO GONCALVES:03854793952
Dados: 2022.07.29 13:42:27 -03'00'

TODON COMERCIAL
EDNA TODAO GONCALVES
RG 6.208.170-8 / CPF 038.547.939-52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Edna Sedon Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.208.170-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1991

NOME
EDNA TODÃO GONÇALVES

FILIAÇÃO
JOÃO TODÃO
ANGELINA NERY TODÃO

NATURALIDADE
ASSAI/PR

DATA DE NASCIMENTO
09/05/1953

DOC ORIGEM COMARCA=PAISSANDU/PR,DA SEDE
C.CAS 1283,LIVRO=68,FOLHA=63

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
038.547.939-52
Nome
EDNA TODAO GONÇALVES
Nascimento
09/05/1953

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.712022 .10804 .4828 .43418752

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00071/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 128, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00071/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.075,4600
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 7 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952**, pelo melhor lance de** R$ 44,7000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 8,000 530,6900 4.245,52 Página: 2 / 2 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 530,6900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, **pelo melhor lance de** R$ 374,9000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 5
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.916,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 6
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.075,4600	R$ 4.301,8400	10/10/2022 15:15:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.578.459/0001-19	AZ METAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.075,4600	R$ 4.301,8400	13/10/2022 08:33:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rack Indoor padrão 19", 9Ux570MM- Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 570mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.075,4600	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 1.075,4600	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 1.070,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:01:05:203
R$ 1.069,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:04:34:473

R$ 1.060,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:04:51:340
R$ 1.059,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:05:02:440
R$ 1.050,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:05:34:957
R$ 1.049,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:06:21:123
R$ 1.020,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:08:20:710
R$ 1.019,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:08:34:367
R$ 1.000,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:09:17:853
R$ 999,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:11:31:063
R$ 990,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:12:16:743
R$ 989,0000	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:12:43:990
R$ 980,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:13:04:610
R$ 979,0000	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:13:36:627
R$ 975,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:13:44:953
R$ 974,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:14:17:087
R$ 970,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:50:827
R$ 960,0000	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:16:06:090
R$ 900,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:14:820
R$ 899,0000	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:16:29:917
R$ 880,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:50:690
R$ 879,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:16:59:773
R$ 850,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:17:45:317
R$ 840,0000	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:17:54:883
R$ 800,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:13:410
R$ 799,9900	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:18:26:587
R$ 780,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:33:300
R$ 770,0000	13.578.459/0001-19	13/10/2022 09:18:36:967
R$ 700,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:19:56:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/10/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/10/2022 09:18:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/10/2022 09:18:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 770,0000 e R$ 780,0000.
Encerramento	13/10/2022 09:23:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/10/2022 09:23:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:36:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:45:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66.
Aceite de proposta	13/10/2022 10:52:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:47:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66
Registro de intenção de recurso	13/10/2022 11:49:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AZ METAL LTDA CNPJ/CPF: 13578459000119. Motivo: NA PROPOSTA INICIAL ENVIADA PELO GANHADOR NÃO CONSTA MARCA E MODELO DO ITEM, E NA PROPOSTA ATUALIZADA TAMBEM NÃO FOI COLOCADO
Registro de intenção de recurso	13/10/2022 11:52:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AZ METAL LTDA CNPJ/CPF: 13578459000119. Motivo: NA PROPOSTA INICIAL ENVIADA PELO GANHADOR NÃO CONSTA MARCA E MODELO DO ITEM, E NA PROPOSTA ATUALIZADA TAMBEM NÃO FOI COLOCADO
Exclusão de intenção de recurso	13/10/2022 11:53:05	Exclusão de Inteção de Recurso. Fornecedor: AZ METAL LTDA CNPJ/CPF: 13578459000119.
Registro de intenção de recurso	13/10/2022 11:53:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AZ METAL LTDA CNPJ/CPF: 13578459000119. Motivo: NA PROPOSTA INICIAL ENVIADA PELO GANHADOR NÃO CONSTA MARCA E MODELO DO ITEM, E NA PROPOSTA COM O VALOR ATUALIZADO TAMBEM NÃO FOI COLOCADO
Aceite de	13/10/2022	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: 13578459000119.

intenção de recurso	12:28:24	
Aceite de intenção de recurso	13/10/2022 12:28:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: 13578459000119.
Aceite de intenção de recurso	13/10/2022 12:28:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: 13578459000119.
Aceite de intenção de recurso	13/10/2022 12:28:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: 13578459000119.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.578.459/0001-19	13/10/2022 11:53	13/10/2022 12:28	Aceito

Motivo Intenção:NA PROPOSTA INICIAL ENVIADA PELO GANHADOR NÃO CONSTA MARCA E MODELO DO ITEM, E NA PROPOSTA COM O VALOR ATUALIZADO TAMBEM NÃO FOI COLOCADO

Item: 2 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 113,5600	R$ 794,9200	10/10/2022 15:15:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 113,5600	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 112,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:20:53:380
R$ 100,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:23:45:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/10/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/10/2022 09:23:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/10/2022 09:23:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 112,0000.
Encerramento	13/10/2022 09:28:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/10/2022 09:28:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:36:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:46:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66.
Aceite de proposta	13/10/2022 10:52:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:47:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.961.564/0001-91	EDNA TODAO	Sim	Sim	60	R$ 59,0000	R$ 3.540,0000	11/10/2022

GONCALVES 03854793952

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Enerbras + Sohoplus; Modelo: Caixa + Tampa C/ saida RJ + Jack RJ45 CAT6. - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea
Porte da empresa: ME/EPP

21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 59,6600	R$ 3.579,6000	10/10/2022 15:15:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 59,6600	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 59,0000	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 58,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:01:20:573
R$ 57,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:14:44:057
R$ 56,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:14:52:473
R$ 55,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:14:53:177
R$ 54,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:05:020
R$ 53,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:06:033
R$ 52,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:29:033
R$ 51,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:30:317
R$ 51,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:44:850
R$ 50,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:45:787
R$ 50,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:56:930
R$ 49,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:57:630
R$ 48,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:10:603
R$ 47,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:16:11:187
R$ 46,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:19:083
R$ 45,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:16:19:430
R$ 44,7000	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:16:42:077
R$ 44,9000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:17:08:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/10/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/10/2022 09:16:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/10/2022 09:16:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 45,9900 e R$ 46,0000.
Encerramento	13/10/2022 09:21:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/10/2022 09:21:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:36:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 11:08:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Aceite de proposta	13/10/2022 11:19:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, pelo melhor lance de R$ 44,7000.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:47:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 - CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.961.564/0001-91	EDNA TODAO	Sim	Sim	8	R$ 530,0000	R$ 4.240,0000	11/10/2022

GONCALVES 03854793952

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Intelbras; Modelo: RG1200. - Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 8,000 530,6900 4.245,52 Página: 2 / 2 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt
Porte da empresa: ME/EPP

21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 530,6900	R$ 4.245,5200	10/10/2022 15:15:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 8,000 530,6900 4.245,52 Página: 2 / 2 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 530,6900	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 530,0000	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 528,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:01:34:090
R$ 527,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:14:45:050
R$ 520,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:14:56:343
R$ 519,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:14:57:000
R$ 515,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:14:483
R$ 514,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:15:100
R$ 374,9000	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:24:030
R$ 512,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:17:33:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/10/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/10/2022 09:15:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/10/2022 09:15:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 514,9900 e R$ 515,0000.
Encerramento	13/10/2022 09:20:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/10/2022 09:20:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:36:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 11:09:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Aceite de proposta	13/10/2022 11:19:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, pelo melhor lance de R$ 374,9000.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:47:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 - CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.916,8300	R$ 2.916,8300	10/10/2022 15:15:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2
Porte da empresa: ME/EPP

11.099.588/0001-07	SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.916,8300	R$ 2.916,8300	11/10/2022 16:22:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6

gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.916,8300	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 2.916,8300	11.099.588/0001-07	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 2.900,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:01:49:130
R$ 2.600,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:20:17:460
R$ 1.700,0000	11.099.588/0001-07	13/10/2022 09:23:15:690
R$ 2.500,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:24:32:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/10/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/10/2022 09:22:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/10/2022 09:22:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.600,0000 e R$ 2.916,8300.
Encerramento	13/10/2022 09:27:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/10/2022 09:27:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:36:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 11:43:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07.
Aceite de proposta	13/10/2022 11:46:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:47:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES 03854793952	Sim	Sim	50	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000	11/10/2022 15:43:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: Enerbras; Modelo: Canaleta 20x10 c/ fita. - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.160.370/0001-66	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 20,2200	R$ 1.011,0000	10/10/2022 15:15:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,2200	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 20,0000	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:00:00:763
R$ 19,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:01:55:393
R$ 18,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:14:46:193
R$ 18,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:00:663
R$ 17,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:02:187
R$ 17,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:21:457
R$ 16,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:22:117
R$ 16,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:32:740

R$ 15,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:34:023
R$ 15,4000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:15:39:747
R$ 15,3900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:15:41:193
R$ 15,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:06:173
R$ 14,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:16:07:543
R$ 14,5000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:24:230
R$ 14,4900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:16:24:877
R$ 14,3000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:16:33:260
R$ 14,2900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:16:33:943
R$ 14,2000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:17:39:647
R$ 14,1900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:17:40:357
R$ 14,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:00:320
R$ 13,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:01:200
R$ 13,8000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:07:013
R$ 13,7900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:07:533
R$ 13,7000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:20:677
R$ 13,6900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:22:177
R$ 13,6000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:27:637
R$ 13,5900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:28:453
R$ 13,5000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:38:290
R$ 13,4900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:39:400
R$ 13,2900	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:46:377
R$ 13,2800	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:47:510
R$ 12,2000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:18:58:793
R$ 12,1900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:18:59:300
R$ 12,1800	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:19:05:790
R$ 12,1700	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:19:06:570
R$ 12,1000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:19:12:450
R$ 12,0900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:19:13:843
R$ 12,0800	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:19:18:707
R$ 12,0700	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:19:19:277
R$ 12,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:19:21:580
R$ 11,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:19:22:883
R$ 11,8000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:19:32:290
R$ 11,7900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:19:32:900
R$ 11,7000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:20:35:677
R$ 11,6900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:20:36:450
R$ 11,5900	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:21:04:070
R$ 11,5800	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:21:04:707
R$ 11,2000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:21:11:707
R$ 11,1900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:21:12:957
R$ 11,0000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:24:04:230
R$ 10,9900	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:24:04:550
R$ 10,0000	46.961.564/0001-91	13/10/2022 09:24:20:957
R$ 10,8000	21.160.370/0001-66	13/10/2022 09:25:11:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/10/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/10/2022 09:24:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/10/2022 09:24:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,9900 e R$ 11,0000.
Encerramento	13/10/2022 09:29:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/10/2022 09:29:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/10/2022 10:37:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Encerramento do prazo -	13/10/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDNA TODAO GONCALVES

Convocação anexo	11:09:25	03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91.
Aceite de proposta	13/10/2022 11:19:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	13/10/2022 11:47:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 - CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/10/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:00:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/10/2022 09:15:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 514,9900 e R$ 515,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:23 do dia 13/10/2022.
Sistema	13/10/2022 09:16:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 45,9900 e R$ 46,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:41 do dia 13/10/2022.
Sistema	13/10/2022 09:18:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 770,0000 e R$ 780,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:51 do dia 13/10/2022.
Sistema	13/10/2022 09:20:24	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 512,0000 e R$ 374,9000.
Sistema	13/10/2022 09:20:24	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/10/2022 09:21:42	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 44,7000 e R$ 44,9000.
Sistema	13/10/2022 09:21:42	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/10/2022 09:22:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.600,0000 e R$ 2.916,8300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:27 do dia 13/10/2022.
Sistema	13/10/2022 09:23:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 112,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:19 do dia 13/10/2022.
Sistema	13/10/2022 09:23:52	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000.
Sistema	13/10/2022 09:23:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/10/2022 09:24:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,9900 e R$ 11,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:20 do dia 13/10/2022.
Sistema	13/10/2022 09:27:28	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.500,0000 e R$ 1.700,0000.
Sistema	13/10/2022 09:27:28	O item 5 está encerrado.
Sistema	13/10/2022 09:28:20	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 100,0000.
Sistema	13/10/2022 09:28:20	O item 2 está encerrado.

Sistema	13/10/2022 09:29:21	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,8000 e R$ 10,0000.
Sistema	13/10/2022 09:29:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	13/10/2022 09:29:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/10/2022 10:11:21	Para F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - Sr. fornecedor, sua certidão de FGTS se encontra vencida, por gentileza nos encaminhe a atualizada por e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Pregoeiro	13/10/2022 10:11:36	Para F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - Aguardo seu manifesto.
21.160.370/0001-66	13/10/2022 10:25:21	ok, já vou enviar
Pregoeiro	13/10/2022 10:28:32	Para F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - Ok, obrigada.
21.160.370/0001-66	13/10/2022 10:30:16	enviado
Sistema	13/10/2022 10:36:24	Senhor fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	13/10/2022 10:36:32	Senhor fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	13/10/2022 10:36:40	Senhor fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	13/10/2022 10:36:48	Senhor fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	13/10/2022 10:36:58	Senhor fornecedor SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	13/10/2022 10:37:07	Senhor fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	13/10/2022 10:38:49	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	13/10/2022 10:45:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/10/2022 10:46:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	13/10/2022 11:08:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	13/10/2022 11:09:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	13/10/2022 11:09:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	13/10/2022 11:29:53	Para SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - Sr. fornecedor, estamos aguardando sua proposta ajustada para o Item 5.
Pregoeiro	13/10/2022 11:30:15	Para SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - Aguardo manifesto.
11.099.588/0001-07	13/10/2022 11:33:34	Bom dia, iremos enviar em alguns instantes.
Pregoeiro	13/10/2022 11:34:34	Para SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - Obrigada.
Sistema	13/10/2022 11:43:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	13/10/2022 11:47:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/10/2022 11:47:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/10/2022 às 12:20:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/09/2022 16:00:42	
Abertura da sessão pública	13/10/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/10/2022 09:29:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/10/2022 11:47:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	13/10/2022	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/10/2022 às

prazo 11:47:56 12:20:00.

Data limite para registro de recurso: 20/10/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 27/10/2022.
Data limite para registro de decisão: 03/11/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:35 horas do dia 13 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

NA PROPOSTA INICIAL ENVIADA PELO GANHADOR NÃO CONSTA MARCA E MODELO DO ITEM, E NA PROPOSTA COM O VALOR ATUALIZADO TAMBEM NÃO FOI COLOCADO

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

O licitante vencedor nao atendeu os seguinte pontos do edital PE 71/2022:

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Fundamentado nisso pedimos sua desclassificação

Fechar

PARECER JURÍDICO

Número: 545/2022 PJ
Referência: Pregão Eletrônico 71/2022
Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica para Julgamento de Recurso Administrativo.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. RECURSO ADMINISTRATIVO.OBJETO OFERTADO EM DESCONFORMIDADE. PROCEDENTE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer técnico jurídico realizada pelo setor de Licitação do Município de Congonhinhas/PR com intuito de que esta Procuradoria analise o Recurso administrativo interposto em razão de decisão de habilitação proferida no Pregão Eletrônico n° 71/2022.

Em síntese a Recorrente alega que a licitante com lance vencedor ofereceu a proposta sem indicar marca, modelo e tipo do item, estando, portanto, em descompasso com o Edital.

É o relatório

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, onde a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar nenhum licitante. **Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.**

Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua licitação "*como um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada economicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (Curso de Direito Administrativo. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. P.608.)*"

No § 1º, I, do art. 3º da lei de licitações encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da competitividade, decorrente do princípio da isonomia, segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório, devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia.

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade

"*Tratar os administrados de forma igualitária pressupõe não favorecer nem desfavorecer qualquer um deles. A Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. "Atuar discricionariamente não é 'fazer o que se quer', mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva) " (BLANCHET, 1999, p. 15).*

Colocando em outros termos, a Administração é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, ao mesmo tempo, a ninguém em particular. Por isso, não deve privilegiar a um ou a alguns em detrimento dos demais.

No presente caso, de fato a empresa recorrida apresentou oferta sem indicar marca e modelo do item licitado, razão pela qual descumpriu requisito do edital.

É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, sendo assim, a licitante que apresentou sua proposta em descompasso com o edital deve ser inabilitada.

Desta forma, assiste razão à recorrente.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas as informações/declarações prestadas, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições, com base nos documentos apresentados junto ao Pregão Eletrônico n° 71/2022, OPINA pela procedência do recurso.

É o parecer.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 71/2022 - SRP**
Recorrente: **AZ METAL LTDA - CNPJ: 13.578.459/0001-19**

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, esta Pregoeira da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente, encaminhando à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 03 de novembro de 2022, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão:

1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Pregoeira resolve acatar o contido no referido Parecer, decidindo por:

a) **DEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente **AZ METAL LTDA,** no sentido de desclassificação do Item 01 da Recorrida **F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA,** nos termos constantes no Parecer Jurídico anexado a licitação em epígrafe, tornando o Item 01 desabilitado.

Congonhinhas, em 03 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1212

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão
Nº 00071/2022 (SRP)

Às 13:48 horas do dia 04 de novembro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00071/2022, referente ao Processo nº 128, a autoridade competente, Sr(a) JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.075,4600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado na adjudicação

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	04/11/2022 13:48:16	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelas razões expostas na decisão do pregoeiro e no parecer jurídico, cujos fundamentos ficam aqui acatados, cancelo o item em referência.

Fim do documento

0 220

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00071/2022 (SRP)

Às 13:49 horas do dia 04 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00071/2022, referente ao Processo nº 128, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 7 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 **, pelo melhor lance de** R$ 44,7000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R$ 44,7000

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100 /1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 8,000 530,6900 4.245,52 Página: 2 / 2 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 530,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 **, pelo melhor lance de** R$ 374,9000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R$ 374,9000

Item: 5
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.916,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07, Melhor lance: R$ 1.700,0000

Item: 6
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R$ 10,0000

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

0 223

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00071/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:37 horas do dia 07 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 128, Pregão nº 00071/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Rack Indoor padrão 19", - Rack Indoor padrão 19", Estrutura soldada em chapa de aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura, porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura, com visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, prédisposição pra instalar até dois ventiladores, abertura superior e inferior para passagem de cabos, kit de 1º plano de fixação móvel com furos 9x9mm para porca gaiola para modelos de até 380mm de profundidade e de 1º e 2 plano para os modelos de 480 à 680mm, tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó. - Pré disposição para 2 coolers - Aletas para ventilação - Porta com chave (acompanha 2 chaves) - Fechos laterais rápido tipo fenda - Passagens para cabos superior e inferior
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.075,4600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado na adjudicação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	04/11/2022 13:48:16	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Pelas razões expostas na decisão do pregoeiro e no parecer jurídico, cujos fundamentos ficam aqui acatados, cancelo o item em referência.
Homologado	07/11/2022 16:37:25	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 113,5600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 7 **UNIDADE**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.160.370/0001-66, Melhor lance: R$ 100,0000
Homologado	07/11/2022 16:37:35	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 **, pelo melhor lance de** R$ 44,7000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R$ 44,7000
Homologado	07/11/2022 16:37:36	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home >Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 8,000 530,6900 4.245,52 Página: 2 / 2 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 530,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 **, pelo melhor lance de** R$ 374,9000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R$ 374,9000
Homologado	07/11/2022 16:37:46	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e

vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.916,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.099.588/0001-07, Melhor lance: R$ 1.700,0000
Homologado	07/11/2022 16:37:57	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952 , **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:49:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES 03854793952, CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91, Melhor lance: R$ 10,0000
Homologado	07/11/2022 16:38:08	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.07 16:50:43 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 128/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 07/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
ITEM: 5.
>Valor total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
ITEM: 2.
>Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).

TODON COMERCIAL LTDA
ITENS: 3, 4 e 6.
>Valor total: R$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

OBS.: O ITEM 1 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (dose) meses.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 07/11/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

0 227

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA ITEM: 5.
>Valor total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA ITEM: 2.
>Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
TODON COMERCIAL LTDA ITENS: 3, 4 e 6.
>Valor total: R$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).
OBS.: O ITEM 1 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (dose) meses.
Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.033,50 (dezessete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 85.599,32 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 03/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Itens: 5, 6 e 8.
>Valor Global: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item: 7.
>Valor Global: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
PETRA COMERCIAL LTDA Item: 3.
>Valor Global: 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
LICITAMAIS COMMERCIAL LTDA Item: 2.
>Valor Global: 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Item: 171.
>Valor Global: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI Itens: 53, 79, 124, 149, 150, 157, 172 e 173, .
>Valor Global: R$ 5.190,43 (cinco mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos).
C. PARRA VIEIRA Itens: 24, 105, 107, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140 e 156.
>Valor Global: R$ 44.245,25 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
CIRURGICA ONIX – EIRELI Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 68, 74, 76, 78, 92, 93, 94, 97, 99, 104, 139, 176, 177, 178, 184, 191 e 207.
>Valor Global: R$ 56.125,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Itens: 6, 7, 17, 18, 38, 39, 55, 56, 57, 59, 69, 84, 85, 90, 91, 116, 158, 167, 169, 204 e 205.
>Valor Global: R$ 9.639,92 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
CIRURGICA ITAMBE – EIRELI Itens: 5, 73, 98 e 109.
>Valor Global: R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Item: 174.
>Valor Global: R$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Itens: 19, 23 e 77.
>Valor Global: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI Item: 203.
>Valor Global: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 13, 14, 15, 16, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 63, 65, 80, 82, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 186,0 187, 188, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232,233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239.
>Valor Global: R$ 9.129,08 (nove mil cento e vinte e nove reais e oito centavos).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 58, 62, 70, 72, 113, 138, 148, 182, 183, 185, 201 e 221.
>Valor Global: R$ 5.884,16 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Itens: 25, 36, 37, 66, 67, 71, 112, 147 e 202.
>Valor Global: R$ 14.777,45 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CLNA7 COMERCIAL LTDA Item: 106.
>Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
OBS.: O ITENS 3, 21, 26, 27, 34, 35, 49, 50, 51, 60, 61, 64, 75, 81, 83, 86, 87, 89, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 108, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 136, 137, 170, 175, 179, 180, 181, 190, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219 e 223 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA
Itens: 3, 4, 6, 7, ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18, 19 e 20.
>Valor Global: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item: 22.
>Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Itens: 1, 2 e 5
>Valor Global: R$ 2.224,66 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
OBS.: O ITENS 21, 23, 24, 25, 26 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos médicos e hospitalares, para atender o Hospital Municipal São Francisco, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 6,7,9,11,12,14 e 15.
>Valor Global: R$ 8.220,71 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Item: 2.
>Valor Global: R$ 6.048,00 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 8.
>Valor Global: R$ 4.399,95 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI Item: 5.
>Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Itens: 16 e 17.
>Valor Global: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA Itens: 3 e 4.
>Valor Global: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 10, 13 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde, (Tablets) para ACS (Agente Comunitário de Saúde) conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 22.614,40 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento hospital Municipal, unidades básicas de saúde e farmácia da unidade básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CIRURGICA ONIX – EIRELI
Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 31 e 35.
>Valor Global: R$ 21.954,4740 (Cinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI Itens: 25, 27, 33 e 34.
>Valor Global: R$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 6, 7 e 8.
>Valor Global: R$ 48.336,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA Item: 11.
>Valor Global: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 151/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Banda musical, Marcial e Fanfarra, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Justificativa: Justifica-se, devido o levantamento dos instrumentos musicais da Banda de Fanfarra necessitarem de manutenção corretiva.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 133/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor total: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 2.
>Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 4.
>Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3.
>Valor total: R$ 124.842,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 145/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VENCEDORES: A R SANTOS & CIA LTDA ITENS: 1, 2, 3, 4.
>Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

DECRETO Nº 3474/2022, de 9 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1179/2022, de 3 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.325,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2362-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$12.206,93
00003.300003.13.07.00.0(EF) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 12.206,93

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2362-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$118,27
00003.300003.13.07.00.0APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 118,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$12.206,93
00003.300003.13.07.00.0(F) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 12.206,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$118,27
00003.300003.13.07.00.0APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS — 118,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Sagitario, Nº 138, Complemento Conj 307 B Torre 2, Bairro/Distrito Alphaville Conde II, Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.099.588/0001-07, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Guilherme Corigliano Campos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.427.690-3 - SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 388.584.518-05, telefone (11) 2425-5153 e-mail licitacao@solaristeleinformatica.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
5	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Características: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os omputadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 CATMAT: 14222	UND	1	1.700,00	1.700,00b

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS:38858451805
Assinado de forma digital por GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS:38858451805
Dados: 2022.11.09 10:47:47 -03'00'

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA

Guilherme Corigliano Campos – Sócio Administrador

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022**, **publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

F. R. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.160.370/0001-66, sediada na Avenida XV de novembro, nº 110, centro, em Congonhinhas estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rafael Camacho Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 75522371, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 043.869.319-10. telefone (43) 3554-1515, e-mail fernando_rcf@msn.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. - CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça única sem guias. Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas: Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de outo Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa. CATMAT: 14222	PCT	7	100,00	700,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. R. FERREIRA & CIA LTDA
Fernando Rafael Camacho Ferreira – Sócio-Administrador

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

TODON COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Herminio Tessaro, Nº 370, Bairro/Distrito Jardim Colegial, Paicandu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.961.564/0001-91, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Edna Todao Goncalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.208.170-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.547.939-52, telefone (44) 9980-3835 e-mail todoncomercial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
3	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	UND	60	44,70	2.682,00
4	Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home>Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222	UND	8	374,90	2.999,20

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	UND	50	10,00	500,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EDNA TODAO GONCALVES:03854793952

Assinado de forma digital por EDNA TODAO GONCALVES:03854793952
Dados: 2022.12.02 10:47:58 -03'00'

TODON COMERCIAL LTDA

Edna Todao Goncalves – Titular

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº71/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

TODON COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Herminio Tessaro, Nº 370, Bairro/Distrito Jardim Colegial, Paicandu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.961.564/0001-91, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Edna Todao Goncalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.208.170-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.547.939-52, telefone (44) 9980-3835 e-mail todoncomercial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
3	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat6, Caixa distema x sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat6 fêmea CATMAT: 14222	UND	60	44,70	2.682,00
4	Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home>Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBiFreqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222	UND	8	374,90	2.999,20

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6	Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Canaleta 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	UND	50	10,00	500,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EDNA TODAO GONCALVES:03854793952

Assinado de forma digital por EDNA TODAO GONCALVES:03854793952
Dados: 2022.12.02 10:47:58 -03'00'

TODON COMERCIAL LTDA

Edna Todao Goncalves – Titular

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022
PROCESSO Nº 144/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MUNDI BOLSAS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 144/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 66.945,50 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 24/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 152/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2022
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ITENS: 1.
>Valor total: R$ 110.370,00 (cento e dez mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 01 de dezembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Sagitário, Nº 138, Complemento Conj 307 B Torre 2. Bairro/Distrito Alphaville Conde II, Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.099.588/0001-07, neste ato representada por seu Titular, Sr. Guilherme Corigliano Campos, portador da Cedula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (11) 2425-5153 e-mail licitacao@solaristeleinformatica.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO / R$	VALOR TOTAL / R$
5	Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan - Patch Panel 48 portas CAT6 gigalan Caracteristicas: Os Patch Panel utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19" Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para utp, fibra, coaxial e aplicações multimidia (audio e video) Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 CATMAT: 14222	UND	1	1.700,00	1.700,00b

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA
Guilherme Corigliano Campos – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

F. R. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.160.370/0001-66, sediada na Avenida XV de novembro, nº 110, centro, em Congonhinhas estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rafael Camacho Ferreira, portador da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela [redacted] e CPF nº [redacted] telefone (43) 3554-1515, e-mail fernando_rcf@msn.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça unica sem guias CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO – BANHO DE OURO, pacote 100 pçs / alta qualidade e performance / peça unica sem guias Perfeito para uso em redes Cat6 10/100/1000 Especificações mínimas Alta qualidade e desempenho Contatos de conector com banho de ouro Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG Não necessita de alicate de crimpagem especial, qualquer alicate comum crimpa CATMAT: 14222	PCT	7	100,00	700,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
F. R. FERREIRA & CIA LTDA
Fernando Rafael Camacho Ferreira – Sócio-Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº71/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº128/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº71/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

TODON COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Hermínio Tessaro, Nº 370, Bairro/Distrito Jardim Colegial, Pacaembu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.951.564/0001-61, neste ato representada por seu TAdar, Sr. Edna Todzo Goncalves, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (44) 9920-3835 e-mail todoncomercial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
3	Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat5 - Caixa de sobrepor com conector RJ45 Cat5. Caixa distema a sobrepor fixar na parede 1 caixa vazia sobrepor 1 módulo conector Keystone RJ45 cat5 fêmea CATMAT: 14222	UND	60	44,70	2.682,00
4	Roteador - Roteador. Características técnicas > 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) >AC Dual band: 2.4 e 5 GHz >App Wi-Fi Control Home>Instalação superfácil >Controle parental >Compatível com IPv6; >4 antenas fixas externas de 5dBFrequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt CATMAT: 14222	UND	8	374,90	2.999,20
6	Caneleira 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca - Caneleira 20x10 branco 2m com fita adesiva fio PVC branca CATMAT: 14222	UND	50	10,00	500,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
TODON COMERCIAL LTDA - Edna Todzo Goncalves – Titular

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

PARECER JURÍDICO

Número: 583/2022 PJ
Referência: PSS
Assunto: Análise de processo seletivo simplificado com vistas à homologação do certame. .

EMENTA: CONTRATAÇÃODE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO. NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PLANO DA LEGALIDADE. O certame merece, no que tange ao plano da legalidade, homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da contratação.

1. DO RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Comissão de Processo Seletivo encaminhou processo administrativo que versa sobre contratação de pessoal por tempo determinado para o desempenho da função de Professor de Educação Física postulando a consulente jurídica com vistas à homologação do certame.

2. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Inicialmente cumpre referir que o presente parecer se limitará ao exame da legalidade do certame, cabendo exclusivamente ao Gestor aferir a conveniência e oportunidade da contratação.

A fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a Constituição da República, em seu artigo 37, IX, autorizou a Administração Pública a realizar contratação por tempo determinado, nos casos especificados em lei.

No âmbito do Município de Congonhinhas, a Lei Municipal nº 865/2014 autoriza o Poder Executivo a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para o desempenho da função de Professor de Educação Física para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, havendo, portanto, a autorização legislativa que reclama o artigo 37, IX, da Constituição da República.

A publicação do edital de abertura foi regularmente realizada através do quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Congonhinhas e de jornal de circulação regional (fl.28).

De outra banda, consoante se depreende da ata de fl. 29 a Comissão apreciou a documentação apresentada pelos candidatos inscritos com observância das exigências editalícias formuladas a partir notadamente do rol de documentos previstos no edital 01/2022, porquanto reputo correta a classificação realizada, cabendo esclarecer que não compete a este Procurador, via de regra, se imiscuir nos critérios adotados pela Comissão em seu mister.

Interpostos recursos no prazo editalício estes foram devidamente avaliados pela comissão e foram, de forma justificada, julgados improcedentes.

Foi anexado parecer contábil com estudo de impacto financeiro às folhas 165/170, não havendo óbices para contratação pretendida.

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos da fundamentação, concluo que o certame em análise, no que tange ao plano da legalidade, merece HOMOLOGAÇÃO, por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da contratação.

É o parecer.

Congonhinhas, 05 de dezembro de 2022.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA [redacted]

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.248/2021
OAB/PR nº. 87.061

DECRETO Nº. 3.491 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, realizado no âmbito do Município de Congonhinhas.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2022 e transcorrida a fase recursal

DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, destinado à nomeação do cargo temporário de Professor de Educação Física.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 05 de dezembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 [redacted]

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Inexigibilidade nº. 017/2022
Objeto: Contratação da SANEPAR destinada à aquisição de kits de instalação de caixas d'agua.
Assunto: Pedido de Cancelamento

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-68, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas acolhe a solicitação contida no Memorando nº. 190/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **AUTORIZA** o cancelamento do presente processo de inexigibilidade de licitação e da respectiva solicitação de compra.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias. Congonhinhas, 02 de dezembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 008/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022-SNAS - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 01 novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 599/2009 de 13/07/2009,

CONSIDERANDO

O disposto na política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social no âmbito local; **RESOLVE:**

Art. 1º APROVA PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022-SNAS - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, Paraná, 06 de dezembro de 2022.

ROSANA CRISTINA SUMBACH
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 03/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de chamada pública, Forma Presencial.

OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoa Física ou jurídica interessada na Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia.

CREDENCIAMENTO: A partir de 29 de Dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santacecilia dopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1123, ou licitação@santacecilia dopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 1.959/2021, de 28/12/2021, torna público que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho, para o exercício de 2023.

Os interessados deverão comparecer PESSOALMENTE na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, no período de 12 a 27 de dezembro de 2022, no horário das 8h00 às 17h00, munidos de todos os documentos pessoais. O trabalho no programa som ente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em condições de saúde, física e mental para desempenhar atividades no Programa Municipal FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxílio financeiro ao beneficiário do Programa "FRENTE de TRABALHO" correspondente aos seguintes valores: a) No valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por 08 horas/dia; c) No valor de R$ 40,00 (quarenta reais), por 06 horas/dia. c) No valor de R$ 30,00 (trinta reais), por 04 horas/dia.

O Programa "Frente de Trabalho" consista na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 511/2007. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades do junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2022.

Maria Leiza Gavioli dos Santos
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social